

Valor, preço e concorrência: não é preciso recomeçar tudo desde o início*

MARIO LUIZ POSSAS**

INTRODUÇÃO

Este ensaio pretende contribuir, dentro dos limites especificados abaixo, para o esclarecimento de pontos obscuros e altamente controvertidos da teoria do valor e dos preços formulada por Marx. A noção de concorrência, após alguma elaboração teórica prévia,¹ cumprirá um papel importante, embora não necessariamente central, na proposição de uma interpretação alternativa para algumas destas questões.

A cobertura de um assunto tão amplo no contexto de um ensaio tem limitações evidentes por si próprias, mas para evitar mal-entendidos convém enumerar de início aquelas mais importantes que são conscientes. Primeiro, não será tentada qualquer reconstituição completa das idéias de Marx a respeito do tema, até porque elas abrangem a maior parte de sua obra. É evidente que qualquer reinterpretação pressupõe uma determinada "leitura" do autor em questão, mas esta será explicitada apenas nos seus traços mais essenciais e pertinentes para o desenvolvimento da argumentação. Em outras palavras, será evitada, exceto quando indispensável,



* O sub título é uma paródia do título do artigo de Napoleoni, C. (1978), "Ci Obliga a Ricominciare Tutto da Capo", *Rinascita*, n.º 31. Esta é uma segunda versão do artigo do mesmo nome apresentado no IX Encontro Nacional de Economia da ANPEC em Olinda, dezembro de 1981, do qual foram retirados os comentários críticos à teoria dos preços e distribuição de Sraffa para publicação em separado. Agradeço as observações feitas na ocasião por Yoshiaki Nakano como debatedor do texto original.

** Do Departamento de Economia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

¹ Que não será reproduzida aqui para evitar um excessivo desvio do rumo traçado; foi o conteúdo principal do primeiro item do capítulo III da tese de doutoramento do autor, em fase de conclusão.

uma investigação exaustiva do tipo “o que Marx realmente disse”, que caberia num esforço de exegese ou de recuperação de integridade do pensamento do autor segundo determinadas premissas, mas não no âmbito de um ensaio teórico que se propõe unicamente sugerir como fixar certas “peças soltas” do seu aparato conceitual original.

Em segundo lugar, não se tentará tampouco reconstituir todo o debate sobre as relações entre valor e preço de produção em Marx, o chamado “problema da transformação”. Não que ele vá ser adiado até que se diga tudo o que há de profundo e atraente — e *correto* — sobre o conceito de valor e seus desdobramentos em Marx, como fazem alguns de seus defensores mais capazes; ou então simplesmente escamoteado, como certos adeptos do dogmatismo mais pueril. Ao contrário, esta problemática ocupará um lugar de destaque na tentativa de uma delimitação mais rigorosa da aplicabilidade do conceito de valor ao capitalismo. Apenas serão evitadas, por razões de espaço e mesmo de relevância teórica, referências mais que superficiais ao conteúdo deste debate antes de sua “solução” formal há pouco mais de 20 anos. Ao lado de expor e interpretar o que penso ser uma representação conceitualmente adequada do problema em forma matemática, serão discutidas algumas das posições mais marcantes da controvérsia recente, em particular após o esforço reinterpretativo desencadeado sob o impacto da intervenção “neo-ricardiana” inaugurada pela obra de Sraffa.²

Por último, talvez seja desnecessário ressaltar o caráter preliminar das proposições contidas no texto. Supor que um debate tão prolongado e ao que tudo indica tão crucial para a trajetória teórica de componentes essenciais de uma ciência social possa ser “resolvido” não passaria de um exercício de imatura onipotência ou de fé na Economia como ciência positiva. Os que acreditam e operam neste último campo podem às vezes ser “recompensados”, celebrizando-se pela demonstração de algum teorema — pois é disso que se trata quase sempre, uma vez que raramente os pressupostos comuns são questionados —, mas o mesmo não pode ser esperado pelos que atuam seja no âmbito da Economia Política, seja (menos ainda) no de sua crítica. Não obstante, como já notou Joan Robinson com seu proverbial senso prático, ninguém perderia tempo refletindo e escrevendo para outros lerem se não esperasse exercer qualquer influência.

Antes de iniciar a discussão da teoria do valor em Marx, farei uma tipificação necessariamente sumária, apenas para fornecer um balizamento inicial, das principais posições presentes no debate atual sobre o estatuto teórico da relação entre valor e preço na obra de Marx, pois é basicamente pela via do posicionamento frente a esta questão que a contribuição de Sraffa é assimilada em diferentes graus, ou simplesmente ignorada, no contexto teórico marxiano.

² Sraffa, P. (1960), *Production of Commodities by Means of Commodities*, Cambridge U.P., especialmente cap. 2.

DIFERENTES POSIÇÕES FRENTE À RELAÇÃO ENTRE VALOR E PREÇO DE PRODUÇÃO

A caracterização preliminar, que segue tem por finalidade auxiliar uma demarcação precisa do conceito de valor em Marx. Ela supõe, naturalmente, que a postura frente ao chamado “problema da transformação” de valores em preços de produção é, pelo menos no que diz respeito aos rumos que o debate contemporâneo assumiu, o principal divisor de águas. Este ponto de vista não é um pressuposto evidente, mas em certa medida uma conclusão, que tem de esperar pela discussão subsequente para ser melhor esclarecida. Sendo meramente referencial e ilustrativa, a “tipologia” abaixo não simplifica em excesso nem faz justiça à contribuição dos autores mencionados; limita-se a identificar específicos terrenos comuns e pontos de vista nitidamente contrastantes. Seus argumentos centrais serão retomados e criticados na ocasião oportuna.

Uma primeira posição claramente identificável é a que se poderia considerar tipicamente “neo-ricardiana”.³ Segundo esta concepção, a teoria do valor-trabalho deve ser abandonada por sua incapacidade de cumprir satisfatoriamente seu objetivo precípuo, a saber, a “determinação não circular da taxa de lucro e dos preços”.⁴ O seu papel só será fundamental “na medida em que (...) seja necessário para a determinação da taxa de lucro”, “que é necessária para estabelecer os modos, a rapidez e as conseqüências do processo de acumulação que se origina nos lucros e é estimulada por eles”; e de outro lado, na medida em que permitia estabelecer a “relação inversa” entre lucros e salários, como fundamento do “conflito que contrapõe trabalho assalariado e capital”.⁵ Note-se que a noção marxista de exploração não é abandonada com a teoria valor-trabalho, mas redefinida em termos da noção de excedente de forma que “não depende de nenhuma maneira da validade da teoria do valor-trabalho”.⁶

³ Ela corresponde exatamente à “segunda posição” frente ao “problema da transformação” descrita por Napoleoni, C. (1972), *Lezioni sul Capitolo sesto inedito di Marx*, Boringhieri, Turim, trad. esp. *Lecciones sobre el Capítulo Sexto (inédito) de Marx*, Ed. Era, México, 1976, Cap. 17, pp. 211-15. Este ótimo resumo da questão por Napoleoni serve de base para a presente tipologia.

⁴ Garegnani, P. (1978), “La Realtà dello Sfruttamento”, *Rinascita*, n.ºs 9, 11 e 13, trad. esp. “La Realidad de la Explotación” (I), in Garegnani, P. et. al., *Debate sobre la Teoría Marxista del Valor*, Cuadernos de Pasado y Presente n.º 82, México, 1979, p. 37.

⁵ Idem, p. 38. Argumentos semelhantes, postos bem mais explícita e agressivamente no terreno marxista, encontram-se em Steedman, I. (1977), *Marx after Sraffa*, New Left Books, Londres, especialmente cap. 1, que conclui: “(...) argumentos inteiramente consistentes com a análise materialista de Marx fornecem respostas a algumas das importantes questões que Marx enfrentou e mostram que sua análise das magnitudes em valor é irrelevante para tais respostas” (p. 28).

⁶ Garegnani (1978), (III), p. 57; também no mesmo sentido Steedman (1977), p. 15.

Uma variante mais radical desta primeira posição, que não se identifica com a interpretação neo-ricardiana, propõe diretamente o abandono da teoria marxista da exploração, de forma possivelmente até mais consistente com os conceitos adotados por Marx.⁷ Seus argumentos específicos, que são sérios, serão discutidos mais à frente, quando do tratamento da teoria marxiana do valor no capitalismo.

A segunda posição, que possui um bom número de adeptos, pode ser sintetizada na idéia de que a passagem ou transformação buscada por Marx não é propriamente a dos valores aos preços de produção, mas da mais-valia a suas formas fenomênicas — em particular o lucro, sendo aquela mero propósito subsidiário desta última. Frequentemente procura-se sustentar que as categorias e processos investigados por Marx nos livros I e II de *O Capital* são compatíveis com a hipótese de que “os produtos são vendidos por seu valor”, porquanto aí se trata da análise do capital em geral, onde a abstração do valor de troca como forma fenomênica do valor seria legítima, e a magnitude do valor e da mais-valia estabelecidas a nível global.

A transformação dá mais-valia em lucro médio (taxa média de lucro) e finalmente em lucro, igualmente à passagem do *quantum* de trabalho social a preço de produção, “não pode logicamente manifestar-se no âmbito de cada uma das trocas, mas só pode fazê-lo ao nível do processo de reprodução e circulação do capital em seu conjunto”.⁸ Em alguns casos chega-se a dar ênfase à inexistência de qualquer transformação de valores em preços ou vice-versa, assinando-se que as discrepâncias entre ambos os conjuntos de magnitudes seriam “substanciais a sistemáticas”.⁹ Trata-se em suma de um processo de transformação da mais-valia em lucro que culmina, do ponto de vista quantitativo, em sua “distribuição” entre os distintos ramos de produção pelo processo competitivo.¹⁰

⁷ Veja-se Cutler, A., Hindess, B., Hirst, P. e Hussain, A. (1977), *Marx's Capital and Capitalism Today*, Routledge & Kegan Paul, Londres, trad. port. *O Capital de Marx e o Capitalismo de Hoje*, Zahar, Rio, 1980, vol. I, pp. 36 e segs. Corresponde aproximadamente à “primeira posição” caracterizada por Napoleoni (1972), cap. 17, pp. 210-11, que para ele “se situa fora do marxismo”.

⁸ Banfi, R. (1965), “Uno Pseudo-problema: la Teoria del Valore-lavoro come Base dei Prezzi di Equilibrio”, *Critica Marxista* n.º 3, Roma, trad. esp. “Un Pseudo-problema: la Teoría del Valor-trabajo como Base de los Precios de Equilíbrio”, in Dobb, M. et al., *Estudios sobre El Capital*, 4.ª ed., Siglo XXI, México, 1977, pp. 160-2. Na mesma direção, mas de modo menos enfático e mais apressado, Benetti, C. (1976), *Valeur et Repartition*, 3.ª ed., Maspero, Grenoble, p. 152.

⁹ Baumol, W. (1974), “The Transformation of Values: What Marx ‘Really’ Meant (An Interpretation)”, in *Journal of Economic Literature*, vol. 12, n.º 1, p. 53.

¹⁰ É importante notar que essa interpretação postula necessariamente a possibilidade de conceituação do valor em termos de trabalho (como sua substância) de modo logicamente prévio ao intercâmbio das mercadorias; sob esse aspecto, enquadra-se precisamente na “terceira posição” frente ao “problema da transformação” descrita por Napoleoni (1972), pp. 215-6.

A terceira pode ser melhor definida como uma “não-posição”: consiste em negar *a priori*¹¹ a existência de qualquer problema na passagem efetuada por Marx dos valores aos preços de produção, seja de ordem lógica ou teórica. Mais “marxistas” que o próprio Marx, seus representantes renunciam à possibilidade do debate racional, invocando alternadamente os textos que eles próprios sacralizaram — esperando assim eludir as questões centrais —, e seus ilimitados recursos de prestidigitação verbal em momentos decisivos, num peculiar sincretismo mágico-religioso.¹² Sintomaticamente, as opiniões divergentes são desqualificadas como heresia a ser excomungada — caso dos autores que “não entenderam” Marx — ou como doutrinas de infiéis — os que são “não-marxistas”, sob qualquer outro rótulo (inclusive o de “neo-ricardianos”, aliás). É então necessário excluir de antemão, por irrelevância teórica, “a posição daqueles — e lamentavelmente ainda são muitos — que pensam que este problema não existe e portanto representam exposições escolásticas de Marx”, como se se pudesse simplesmente fazer *tabula rasa* da já secular “história deste problema da transformação”.¹³

Uma quarta e última posição “catalogada” compreende um espectro muito diversificado de autores: os que reconhecem na relação entre valor e preço de produção no contexto marxiano um problema teórico sério e *não-resolvido*. De fato, as posições anteriores (com exceção da terceira) procuram identificar o problema e solucioná-lo, no sentido de dar-lhe uma feição e um enquadramento teórico consistente com a respectiva interpretação de Marx, após o que frequentemente proclamam que (desde então) não passa de um “falso problema”.¹⁴ Em

¹¹ Insisto nessa qualificação de posição apriorística: consiste na recusa da própria existência de algum problema desse tipo, e não na simples afirmação de que se trata de um “pseudo-problema”, que a maioria faz, triunfante, após tê-lo “resolvido” teoricamente (com ou sem apoio matemático). Reconheço, contudo, que a linha divisória entre esta posição e a anterior nem sempre pode ser traçada com nitidez: a excessiva ortodoxia é parente próximo do dogmatismo.

¹² Um exemplo quase patético é o de Yaffé, D. (1975), “Valeur et Prix dans ‘Le Capital’ de Marx”, trad. francesa in *Critiques de l’Économie Politique*, n.º 20, abr./jun. 1975, especialmente (mas não unicamente) quando afirma (p. 91) que para Marx não tem sentido transformar os valores dos componentes materiais do capital constante em preços de produção (ao contrário, recorde-se, da intenção explícita de Marx em pelo menos três passagens conhecidas), de vez que ele “trata as diferentes esferas de produção como partes constituintes do capital social”; e que na formação dos preços de produção é a redistribuição de mais-valia operada pelo movimento dos capitais que importa, se se considera “que o capital é uma relação social e não uma simples quantidade (...). Não se deve confundir os meios de produção e o trabalho (materializado) acumulado com o capital” (*sic*). O mais grave é que o autor possui notório domínio da obra de Marx e emprega suas categorias com plena desenvoltura.

¹³ Napoleoni (1972), p. 210.

¹⁴ Por exemplo Banfi (1965), *passim*; Baumol (1974), *passim*; e Steedman (1977), pp. 14-15, entre outros.

contraste, a postura agora descrita, mais cautelosa, encara com ceticismo as diferentes propostas de encaminhamento teórico do problema até então apresentadas, na medida em que deixam pendentes dificuldades lógicas insuperadas, ou — o que é ainda pior — mutilam de modo irreparável partes nucleares da construção teórica de Marx. Ao mesmo tempo, não se iludem — como, de resto, a quase totalidade dos autores que intervêm no estágio atual da problemática — com as soluções estritamente formais do “problema da transformação”, na medida em que estas criam dificuldades teóricas ao resolverem dificuldades lógicas.¹⁵

Essa postura desemboca tipicamente em duas classes (ou estágios) de resposta. A primeira consiste em assumir a existência de contradições na análise marxiana, que obrigam a repensá-la seriamente a partir “da constatação de um problema em aberto”, ou mesmo de uma “crise”.¹⁶ A segunda procura explicitar a “crise” no interior do próprio discurso teórico de Marx. Rendendo-se à (aparente) evidência de um “elo rompido”¹⁷ que não pode ser recomposto na cadeia desta trajetória teórica — o valor enquanto trabalho abstrato “não pode expressar-se” na sua forma fenomênica necessária, o valor de troca — vê-se obrigada a escindi-la drasticamente em dois campos de reflexão teoricamente desvinculados (embora referidos ao mesmo objeto, a economia capitalista), sob diferentes designações: o “qualitativo” e o “quantitativo”,¹⁸ o “filosófico” e o “econômico”,¹⁹ a “produção em geral” e a “produção de mercadorias”.²⁰

¹⁵ Um exemplo notório desse tipo de percepção é dado por Napoleoni, C. (1977), *Valore*, Isedi, Milão, trad. port. *O Valor na Ciência Econômica*, Ed. Presença/Martins Fonte, Lisboa, p. 96: ao constatar que “as quantidades de trabalho (ao contrário das quantidades físicas dos produtos) não têm qualquer importância na determinação dos preços e da taxa de lucro”, o que de resto estaria confirmado pelos resultados de Sraffa, conclui que este “constitui o termo da história do problema da transformação; mas não representa a sua solução, como muitos pretendem, constituindo antes a sua supressão” (esta afirmação contém um certo mal-entendido, que será apontado adiante). No mesmo sentido, veja-se Napoleoni (1972), cap. 16, pp. 202-3 e Benetti (1976), p. 127.

¹⁶ Respectivamente Napoleoni (1972), cap. 17, p. 216, e Coletti, L. (1978), “Valore e Dialettica in Marx”, *Rinascita* n.º 18, trad. esp. “Valor y Dialéctica en Marx”, in Garegnani, P. et al. (1979), *op. cit.*, p. 81.

¹⁷ Expressão de Vianello, F. (1978), “L’Anello Spezzato”, *Rinascita* n.º 15, trad. esp. “El Eslabón Roto”, in Garegnani et al. (1979).

¹⁸ Idem, p. 71.

¹⁹ Napoleoni, C. (1978a), “L’Enigma del Valore”, *Rinascita* n.º 8, trad. esp. “El Enigma del Valor”, in Garegnani et al. (1979), pp. 26 e segs.

²⁰ Lippi, M. (1978a), “Il Principio del Valore-lavoro”, *Rinascita*, n.º 17, trad. esp. “El Principio del Valor-Trabajo”, in Garegnani et al. (1979), pp. 85 e segs. Esta interpretação envolve um corte ainda mais drástico que as outras, reduzindo o valor-trabalho a uma construção não só essencialmente apriorística, mas pouco mais que irrelevante para a análise do capitalismo, como transporece da avaliação do próprio autor. Mais prudente, Coletti recusa-se a aceitar qualquer uma destas dicotomias.

Tais “soluções” representam a meu ver, na sua essência, uma tentativa de suicídio teórico no campo marxiano. Emitindo visíveis sinais de desespero, denotam o avanço já alcançado pela crise; e revelam claramente que esse estrago é em boa medida acelerado pela influência neo-ricardiana. Com efeito, em todas elas (em distintos graus) uma das metades em que se desmembrou a “cadeia rompida” — o universo “quantitativo” da “ciência econômica” — vai recolher seus novos alicerces em nada menos do que a teoria sraffiana dos preços e da taxa de lucro, como fica patente em algumas intervenções da fase final deste debate.²¹

Tal é, em seus contornos mais nítidos, o estado presente da controvérsia sobre valor e preço. Há certamente vários outros pontos de vista aqui não considerados; representam na maioria dos casos gradações ou combinações dos que foram enumerados acima. A única exceção importante de que tenho conhecimento é a famosa concepção “histórica” da transformação dos valores em preços de produção, uma das mais antigas.²² Deixo de dar-lhe destaque por considerá-la virtualmente superada no debate contemporâneo.²³

Concluindo esta apresentação do problema, quero apenas adiantar que mi-

²¹ As passagens mais explícitas seriam as seguintes: Napoleoni, C. (1978b), “Ci Obbliga a Ricominciare Tutto da Capo”, *Rinascita* n.º 31, trad. esp. “Nos Obliga a Recomenzar Todo desde el Principio”, in Garegnani *et al.* (1979), p. 164: “Naturalmente, com esta renúncia à teoria do valor se perde muito. Precisamente, se perde a economia. Mas, tendo em conta o *status* da economia antes de Sraffa, esta perda é aceitável; e por isso Sraffa é já um clássico desde então. (...) É preciso, não obstante, recomeçar (...) assumindo como ponto de apoio as proposições de *Produção de mercadorias por meio de mercadorias* e tudo o mais que se possa extrair dele ou que lhe seja homogêneo”. Também Lippi (1978a), p. 94: “Gostaria de insistir, para evitar más interpretações, no fato de que meu desacordo com Garegnani se limita ao problema da construção da teoria do valor de Marx. O objetivo (...) é demonstrar “que as proposições centrais de *O Capital* conservam seu sentido mesmo quando se prescindia de sua formulação em termos de valor-trabalho, já que sua validade não depende da validade da teoria do valor-trabalho”. Em Vianello esta “adesão” não está muito clara, mas pode ser razoavelmente deduzida de sua argumentação, pelo menos no essencial.

²² Remonta a Engels, F. (1894), “Aditamento ao Livro Terceiro de ‘*O Capital*’”, in Marx, K. (1894), *O Capital*, livro III, trad. port. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, pp. 1017 e segs., que fez uso de algumas citações isoladas e pouco conclusivas de Marx, no afã de contestar as opiniões de W. Sombart e Conrad Schmidt — preocupados com o estatuto teórico do valor relativamente aos preços de produção em Marx — de que o valor-trabalho seria uma pura construção mental. Posição semelhante é assumida por Meek, R. (1956), “Some notes on the transformation problem”; *Economic Journal*, vol. 66, março 1956, e anteriormente por Hilferding, R. (1904), “Böhm-Bawerks Marx-Kritik”, in *Marx-Studien*, Viena, reeditado por P. Sweezy nos EUA em 1949.

²³ Veja-se a respeito, entre outras, a crítica contundente de Morishima, M. e Catephores, G. (1978), *Value, Exploitation and Growth — Marx in the light of Modern Economic Theory*, Mc Graw-Hill, Londres, cap. 7; trad. port. *Valor, Exploração e Crescimento*, Zahar, Rio de Janeiro, 1980.

nha própria posição não se enquadra, nem aproximadamente, em nenhuma das assinaladas acima. O que não constitui surpresa, já que toda nova “demarcação de terreno” tem uma lógica espontânea — vale dizer, até involuntária e rigorosamente honesta — de garantir um bom espaço ao “posseiro” recém-chegado.

As etapas lógicas principais da estratégia de abordagem da questão podem ser assim resumidas:

a) A construção teórica de Marx apresenta problemas, que parecem situar-se não ao nível do método ou de resultados particulares da análise, mas do estatuto do conceito de valor fundado no trabalho abstrato como instrumento de investigação do capitalismo — isto é, não só na determinação da taxa de lucros e dos preços mas notadamente de suas leis de movimento;

b) não convém portanto refazer todo o percurso teórico de Marx na mesma seqüência, mas começar pela identificação dos problemas e a seguir tentar desatar cada um dos “nós”;

c) ao fazê-lo é importante avaliar a repercussão causada no restante da estrutura, de modo que qualquer reinterpretação provoque o mínimo prejuízo global; implicitamente há uma “leitura” que define prioridades teóricas — no caso, a investigação das leis gerais de movimento da economia capitalista a partir do processo de valorização do capital (ampliação do seu poder de compra social sobre sua própria base), preservando o método lógico-genético de construção (e exposição) das categorias centrais e de suas formas de expressão exteriores.

Os resultados desta reflexão, também de forma extremamente abreviada, podem ser antecipados como segue:

a) Há dois problemas principais, ambos ligados à relação entre valor e preço. O primeiro refere-se à falta de uma conceituação rigorosa do valor (e suas categorias derivadas, como a mais-valia) tendo por substância o trabalho abstrato, quando a norma de intercâmbio não é a proporção dos trabalhos incorporados (como no capitalismo). O segundo decorre da complexidade do procedimento de Marx na passagem dos valores aos preços, que a meu ver compreende três movimentos simultâneos mas não de todo compatíveis: a transformação propriamente dita da mais-valia em lucro (e demais formas), a determinação dos preços de “reprodução” (sistema estático e puramente teórico) e a determinação dos preços de “produção” (não-sistêmicos, não-estáticos e tendenciais).

b) Os dois problemas mencionados podem ser enfrentados de forma satisfatória, sem qualquer dano significativo à construção teórica original. A única alteração expressiva que se requer é a distinção clara entre os conceitos de preço de “reprodução” e de “produção”, cuja fusão implícita em Marx representa um corpo estranho, de origem estritamente ricardiana. O esclarecimento deste ponto permite preservar o conceito de valor precisamente como Marx o empre-

gou no livro I de *O Capital*, para formular não só os conceitos de mais-valia e exploração, como sua teoria do processo de acumulação de capital e respectivas implicações.²⁴ A reformulação alcança contudo o conceito de preço de produção e com ele põe em questão a noção geral de uma taxa de lucro uniforme como tendência no capitalismo.

VALOR E PREÇOS EM MARX

Já existe um razoável consenso entre os intérpretes mais reconhecidos do pensamento de Marx de que este não pretendeu iniciar sua investigação das leis de funcionamento da economia capitalista por uma teoria de valor, como Ricardo, mas pela análise da mercadoria, como sublinhou o próprio autor.²⁵ O sentido deste procedimento deve ser buscado na natureza da mercadoria como forma elementar de riqueza na economia capitalista, sob a qual reúne o duplo caráter de “concreto econômico mais simples”²⁶, “célula da sociedade burguesa”, e de “forma que reveste o produto do trabalho, ou a forma de valor”,²⁷ cujo desenvolvimento permite estabelecer, desvendando seu caráter social, as categorias do dinheiro e do capital.²⁸

O segundo aspecto mencionado — o valor como “forma social”, atributo social da mercadoria — dá lugar à introdução do conceito de uma “economia mercantil simples”, desprovida de relações de produção que não as relações de

²⁴ Se me é permitida uma *blague* em assunto tão sério, compare-se a controvérsia com a discussão de uma junta médica sobre a conduta a seguir com um paciente de sintomas inespecíficos e moléstia ignorada. Uns diagnosticam tumor cerebral e propõem cirurgia imediata (com lobotomia total se possível); outros descrevem da gravidade do estado clínico e recomendam apenas tratamento sintomático; alguns curandeiros infiltrados (de uniforme branco) lançam mão de preces aos espíritos iluminados acompanhadas de poções milagrosas; ainda outros preferem prudência no diagnóstico e prescrevem repouso absoluto enquanto aplicam todos os exames laboratoriais. Em minha modesta opinião de clínico geral, trata-se de apendicite crônica. A extração do apêndice inflamado faz cessarem seus efeitos nocivos ao organismo, em nada afetando suas funções normais.

²⁵ “(...) não parto de ‘conceitos’, nem portanto do ‘conceito de valor’ (...). Parto da forma social mais simples em que se apresenta o produto do trabalho na sociedade atual, e essa forma é a ‘mercadoria’ (grifo original): Marx, K. (1882), “Glosas Marginales al ‘Tratado de Economía Política’ de Adolph Wagner”, trad. esp. in Dobb, M. et al. (1977), *op. cit.*, p. 176.

²⁶ Idem, p. 177.

²⁷ Marx, K. (1867), *O Capital*, livro I, Prefácio, trad. port. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1968, p. 4.

²⁸ Veja-se a respeito especialmente Rosdolsky, R. (1968), *Zur Entstehungsgeschichte des Marxschen “Kapital”*, Europäische Verlagsanstalt, Frankfurt; trad. esp. *Génesis y Estructura de El Capital de Marx*, Siglo XXI, México, 1978, cap. 5, pp. 145-7 e cap. 9, p. 203; e Belluzzo, L. G. (1980), *Valor e Capitalismo — um ensaio sobre a Economia Política*, Brasiliense, São Paulo, pp. 77-9 e 88-9.

intercâmbio e portanto de existência histórica concreta, no interior da qual Marx funda o valor, bem como sua forma fenomênica necessária — o valor de troca — e sua metamorfose no dinheiro. Ao mesmo tempo, esta construção leva a atribuir lugar de destaque à noção do “fetichismo”, que Marx elabora ao final do capítulo I de *O Capital*, em seu tratamento do valor.²⁹ Trata-se de que a economia mercantil transforma os produtos do trabalho em mercadorias, com isso convertendo a troca no nexos social entre os produtores privados (independentes), a forma necessária de expressão das relações sociais de produção. Os fenômenos econômicos assumem formas ilusórias porque têm de expressar-se nas “coisas”, e estas têm de adquirir “propriedades sociais específicas”.³⁰ O valor é encarado então como a forma especificamente mercantil de socialização do trabalho humano, isto é, de conversão do trabalho individual (privado) em trabalho social, onde intervém como lei objetiva reguladora da divisão social do trabalho, da atividade produtiva e da distribuição do trabalho na sociedade.

Por isso mesmo, a relação do valor com o trabalho não pode ser de “dedução”, por meio de um processo de generalização mental ou de abstração formal, como em Ricardo;³¹ deve ser, ao contrário, uma relação na qual: a) o trabalho seja uma categoria de certo modo primitiva, que recebe um tratamento privilegiado no conceito da economia mercantil; b) a passagem do trabalho ao valor, quer dizer, do trabalho privado ao trabalho social, deve ser necessariamente mediada pela sua “forma”, e não direta.³² Examinemos cada uma destas implicações cruciais.

²⁹ O primeiro autor conhecido a recuperar a categoria para o centro da análise do valor em Marx foi Hilferding, R. (1904), *op. cit.*, trad. esp. “La Crítica de Böhm-Bawerk a Marx”, in Hilferding, R. et al., *Economía Burguesa y Economía Socialista*, Cuadernos de Pasado y Presente n.º 49, B. Aires, 1974, especialmente pp. 37-9, mas o desenvolvimento mais coerente e completo encontra-se em Rubin, I. (1928), *A Teoria Marxista do Valor*, trad. port. Brasiliense, S. Paulo, 1980, especialmente Parte I.

³⁰ Rubin (1928), p. 20.

³¹ E como sugere a exposição inicial do próprio Marx (1867), cap. 1, p. 44, onde parece que o trabalho como substância do valor decorre da redução lógica das mercadorias a uma única possível propriedade comum — a de serem produtos do trabalho. É possível que ela tenha uma explicação metodológica, como propõe Rubin (1928), p. 76, e cap. 12, pp. 123 e segs., no sentido de cumprir o duplo movimento — “analítico” e “dialético” — de revelar o conteúdo (trabalho) contido na forma para em seguida efetuar a passagem inversa; mas não se pode negar que ela é no mínimo enganosa, a julgar pelo volume de críticas que desencadeou — inclusive de Böhm-Bawerk, E. (1896), “Zum Abschluss des Marxschen Systems”, *Staatswissenschaftliche Arbeiten*, Berlim, trad. esp. “La Conclusión del Sistema de Marx”, in Hilferding, R., et al. (1974), pp. 84-93. Em todo caso, o próprio Marx incumbe-se de desmentir-la implicitamente em diversas oportunidades, entre elas nas “Glosas Marginales...”, *op. cit.*, p. 171, e em *O Capital*, livro I, cap. 1, p. 45.

³² “Os homens não estabelecem relações entre os produtos do seu trabalho como valores, por considerá-los simples aparência material de trabalho humano de igual natureza. Ao contrário. Ao igualar, na permuta, como valores, seus diferentes produtos, igualam seus

O trabalho é uma categoria que tem dimensão ontológica em Marx. Constitui o princípio ativo de reprodução e evolução material das sociedades humanas.³³ É por esse motivo que é necessário inverter a indagação “clássica” — o que determina o valor das mercadorias? — para a pergunta “por que o produto do trabalho humano, em determinadas condições históricas, toma a ‘forma de mercadoria’ e, portanto, por que o trabalho social humano se apresenta como ‘valor de coisas’”.³⁴ Nesse sentido, o trabalho não é a “substância comum” que aparece “por trás” do valor, mas o princípio constitutivo da sociedade (em diferentes formas históricas) que permite pôr a própria questão do valor na economia mercantil como uma questão intrinsecamente social. “A teoria do ‘valor de coisas’”.³⁴ Nesse sentido, o trabalho não é a “substância comum” que quanto tais em sua forma material, mas na análise das relações sociais de produção que se expressam nas transações.³⁵

Em síntese, é preciso recusar com veemência as interpretações que atribuem a Marx uma “equação” inicial entre os trabalhos contidos nas mercadorias intercambiadas, seja segundo a concepção hegeliana da medida, segundo a qual diferenças qualitativas são negadas por sua identidade quantitativa expressa por uma propriedade comum,³⁶ seja, muito menos, com base na aristotélica, pela qual não há “intercâmbio sem igualdade, nem tampouco igualdade sem comensurabilidade”,³⁷ erroneamente atribuída a Marx por Böhm-Bawerk.³⁸ Como Marx não chegou ao trabalho como fonte do valor “por exclusão”, não precisa “provar” a inexistência de explicações alternativas para a regulação do processo de troca mercantil, apoiadas em alguma comensurabilidade ou na simples equivalência — como é o caso da teoria neoclássica, baseada na utilidade;³⁹ apenas,

trabalhos diferentes de acordo com sua qualidade comum de trabalho humano. Fazem isto, sem o saber” (...), e por isso “o valor transforma cada produto do trabalho num hieroglifo social”: Marx (1867), cap. 1, pp. 82-3.

³³ É o “elemento que constitui a sociedade humana e que com seu desenvolvimento determina em última instância o desenvolvimento da sociedade, (...) o fator cuja qualidade e quantidade — organização e força produtiva — dominam de modo *causal* a vida social. Por isso, o conceito fundamental da *economia é igual ao conceito fundamental da concepção materialista da história*”: Hilferding (1904), p. 138 (grifos originais).

³⁴ Coletti, L. (1970), Introdução a *Il Futuro del Capitalismo, Crollo o Sviluppo?*, Gius Laterza, Roma; trad. esp. *El Marxismo y el “Derrumbe” del Capitalismo, Siglo XXI, México, 1978*, p. 27.

³⁵ Rubin (1928), p. 77.

³⁶ Como pretendem Cutler *et al.* (1977) (vol. I), pp. 20-1.

³⁷ Citado em Marx, K. (1857), *Zur Kritik der politischen Oekonomie*, trad. port. *Para a Crítica da Economia Política*, Abril Cultural, S. Paulo, 1974, p. 172, nota.

³⁸ Böhm-Bawerk (1896), p. 83.

³⁹ Tornando portanto irrelevante a lembrança desse aspecto por Cutler *et al.* (1977), p. 19. Rubin completa bem o argumento: “A tarefa de Marx não era (...) reduzir o valor, analiticamente, a trabalho abstrato, mas deduzir o valor dialeticamente a partir do trabalho abstrato”, *op cit.*, cap. 14, p. 151.

estas pertencem a distinto universo conceitual e preferem eleger algum outro princípio — como a satisfação dos consumidores, por exemplo — para fundar uma teoria das relações de troca.

Entretanto, a argumentação anterior não se sustenta sem o *intercâmbio*, em duplo sentido: primeiro, de que o trabalho como princípio explicativo das trocas requer antes de mais nada que ele seja *efetivamente* (vale dizer, tendencialmente) um mecanismo regulador das relações de troca na economia mercantil; e, segundo, de que o trabalho como conceito primitivo *ainda não é* trabalho homogêneo (geral), portanto abstrato, que permitiria defini-lo como *substância* do valor nesta economia. Fica então patente a exigência de que o trabalho, mesmo tendo precedência teórica, só pode servir para, a um tempo, fundar e fornecer sua substância ao valor, se ele *também* for um princípio ou mecanismo regulador das trocas na economia mercantil. Em outras palavras, “aceitar o trabalho ‘abstrato’ sem o trabalho como ‘substância do valor’, aceitar a teoria do fetichismo sem a teoria do intercâmbio baseado no trabalho incorporado é como aceitar o côncavo sem o convexo”.⁴⁰

Na verdade, o que os adeptos desta interpretação não percebem é que postular diretamente o trabalho abstrato como substância de valor é pôr ao mesmo tempo, inexoravelmente, o problema de sua *magnitude*, que é uma categoria definida não no processo imediato de produção, mas no *intercâmbio*, pelo qual se impõe o *quantum* de trabalho socialmente necessário ao produtor privado — vale dizer, atua o valor como *lei* da distribuição do trabalho privado como trabalho social. E mais: a categoria de trabalho abstrato, como forma mercantil do trabalho social, pressupõe o conceito de trabalho simples, quer dizer, a existência de um processo de homogeneização dos trabalhos concretos, que só pode ser pensada em condições de reiteração e desenvolvimento do processo de troca de mercadorias, em que o valor atue como lei reguladora da troca generalizando pela concorrência as condições de produção. Nesse sentido, definir o trabalho abstrato como substância de valor é pressupor não apenas a sua magnitude, como também a sua *medida* — as quais não têm sentido se postuladas de forma exterior ou logicamente prévia ao processo de troca.

Visto que o trabalho (abstrato) não é substância de valor senão sob a prevalência de uma lei reguladora do intercâmbio, e por conseguinte sob o conceito de *trabalho socialmente necessário*, falta indicar o modo inverso pelo

⁴⁰ Coletti (1978), p. 79. A crítica refere-se às posições de Vianello (1978), p. 71, segundo o qual para fundar o trabalho abstrato (social) “não interessa em absoluto se os produtos se intercambiam ou não de acordo com o trabalho incorporado”, que por trás dos conceitos de substância e magnitude do valor “não há nenhuma teoria das relações de intercâmbio”. A posição de Lippi (1978a) é semelhante, embora deixe mais explícitas as razões de tomar o trabalho em geral como um conceito primitivo em Marx. Críticas não muito distintas encontram-se em Garegnani (1978a), pp. 53 e 62.

qual o trabalho abstrato deve assumir necessariamente a “forma de valor”.⁴¹ Marx elaborou melhor esta categoria na conhecida passagem onde critica a economia política por ter analisado o conteúdo do valor e sua magnitude sem se perguntar por que ocultam esse conteúdo, ou por que o trabalho deve tomar a forma de valor, “a qual o torna valor de troca”.⁴² Ela estabelece que na economia mercantil o trabalho tem a “forma da intercambiabilidade” de um produto (mercadoria),⁴³ e que por isso mesmo deve expressar-se no valor de troca, proporção regular de intercâmbio entre duas mercadorias. E o valor de troca por sua vez conduz inevitavelmente à necessidade do *dinheiro*. Este surge do desenvolvimento da troca, servindo “para equiparar os diferentes produtos do trabalho e, portanto, para convertê-los em mercadorias”, com isso desdobrando “a oposição latente na natureza das mercadorias, entre valor de uso e valor. A necessidade, para o intercâmbio, de exteriorizar essa oposição exige forma independente para o valor da mercadoria e persiste até que, finalmente, é satisfeita com a duplicação da mercadoria em mercadoria e dinheiro”.⁴⁴

A ausência desta mediação pode levar tanto a supor erroneamente que a troca possa ser encarada como uma igualação imediata de mercadorias ou de trabalhos, como a colocar falsos problemas a respeito do “padrão de medida absoluto” do valor e da “comensurabilidade” das mercadorias.⁴⁵ O padrão de

⁴¹ “O trabalho não pode ser identificado com valor. O trabalho abstrato é apenas a substância do valor, e para chegar ao valor (...) deve ser tratado em seu vínculo inseparável com a ‘forma de valor’ social”. Rubin (1928), cap. 12, p. 126.

⁴² Marx (1867), cap. 1, pp. 89-90. A razão estaria em que, sendo esta forma (o valor) a mais abstrata e universal deste modo de produção, caracteriza-o historicamente limitado e não natural ou eterno.

⁴³ Rubin (1928), cap. 12, p. 138.

⁴⁴ Marx (1867), cap. 2, p. 97. Numa passagem da 1.ª edição posteriormente retirada, Marx afirmava que “a mercadoria é unidade imediata do valor de uso e do valor de troca, de dois opostos. Ela é então imediatamente contraditória. Esta contradição deve se desenvolver (...) tanto do ponto de vista do valor de uso quanto do ponto de vista do valor de troca, para considerá-la em seu conjunto, em sua relação real com as outras mercadorias”, (...) “seu processo de troca”; citado por Yaffé, D. (1975), p. 71. Esta colocação do problema é muito fértil para o desenvolvimento de uma teoria das crises econômicas a partir de Marx.

⁴⁵ A respeito da teoria do valor de Ricardo, Marx observa que este não se ocupa “da forma — determinação especial do trabalho que cria valor de troca ou se materializa nele”, não compreendendo “a necessidade de que o trabalho se represente em dinheiro”, e de que “as mercadorias se convertam em dinheiro. Daí sua falsa teoria do dinheiro”: Marx, K. (1863), *Theorien über den Mehrwert*, trad. esp. *Historia Crítica de la Teoría de la Plusvalía*, ed. Brumário, B. Aires, 1974, Tomo I, p. 227. Com referência à questão da “medida invariável do valor”, os comentários de Marx à crítica de Bailey a Ricardo em idem, Tomo II, pp. 176-9, são esclarecedoras: “Se ele (...) tivesse analisado o dinheiro como medida de valor, não como simples medida quantitativa, mas como uma metamorfose qualitativa das mercadorias, teria descoberto a verdadeira natureza do valor”; “o problema, portanto, está mal colocado. O que se deve investigar não é a ‘medida invariável do valor’, senão a idéia mesma do valor”.

medida real que torna comensuráveis as mercadorias é nada mais que o próprio dinheiro; elas não são “iguais”, senão rigorosamente “equivalentes” na troca. Mas esta modificação permite conceber a troca como um *processo* — e o que é mais, sujeito à contradição acima indicada, interna à mercadoria e exteriorizada pelo dinheiro. Retendo apenas o primeiro aspecto, que aqui nos interessa mais de perto, é necessário retomar por este novo ângulo a crítica à interpretação da igualação dos trabalhos na troca como uma “equação”, reinterpretando-a como um processo cuja continuidade é o único meio de assegurar a formação do trabalho abstrato como síntese de dois componentes essenciais, o trabalho homogêneo e o trabalho socialmente necessário, e deste modo simultaneamente constituir o próprio valor e a lei do valor.

Tal continuidade, por sua vez, requer um mecanismo básico que assegure a repetição das trocas na economia mercantil simples: a *concorrência* entre os produtores independentes. Não à procura de algum ganho ou “lucro” especial, menos ainda em virtude de alguma “inclinação natural para a troca” sugerida pela imaginação ingênua de Smith,⁴⁶ mas para que os produtores possam reproduzir-se como *consumidores produtivos* de trabalho social numa sociedade baseada na divisão do trabalho, isto é, onde cada qual não provê os meios materiais suficientes para o seu sustento, devendo obtê-los pela troca no mercado.⁴⁷ A concorrência atua então, através da crescente mobilidade do trabalho dos produtores em busca das suas melhores condições de operação, nivelando os métodos, formas de organização e a produtividade do trabalho — promovendo, em suma, o processo de *igualação dos trabalhos* ou de abstração do trabalho, pelo qual se converte *realmente* o trabalho privado independente em trabalho social enquanto se converte *tendencialmente* o trabalho concreto em trabalho abstrato.

Neste ponto já podemos dispor de um quadro razoavelmente acabado da construção teórica de Marx denominada economia mercantil simples, por meio da qual apresenta sua formulação do valor. Como se sabe, ela “não nos dá a descrição de uma sociedade imaginária, que é o oposto da sociedade capitalista; ela nos dá a generalização de um aspecto da sociedade capitalista”.⁴⁸ Entretanto, coloca-se de pronto a questão da transitividade das categorias aí construídas em relação ao capitalismo. Certamente, não cabe fazer uma simples justaposição de

⁴⁶ Veja-se Rosdolsky (1968), cap. 5, p. 146.

⁴⁷ O que não caracteriza uma sociedade concreta, mas obviamente supõe condições históricas definidas: veja-se Rosdolsky (1968), pp. 147-8 e as correspondentes passagens dos *Grundrisse* de Marx.

⁴⁸ Rubin (1928), cap. 10, p. 104. Em outro ponto: “A teoria do valor-trabalho é uma teoria da economia mercantil simples, não no sentido de explicar o tipo de economia que precedeu a economia capitalista, mas no sentido de descrever apenas um aspecto da economia capitalista, ou seja, relações de produção entre produtores mercantis que são características para toda economia mercantil”, cap. 18, p. 272.

elementos novos com o abandono de alguns supostos anteriores. Isto só se justificaria se o procedimento de Marx tivesse sido puramente analítico, e não lógico-genético. Este último dirige-se “à análise das formas sociais da economia e às leis de sua origem e desenvolvimento, e ao ‘processo dialético de desenvolvimento de *formas* em suas várias etapas’”,⁴⁹ iniciando pelas formas simples e examinando sua transformação nas de complexidade e concretude crescentes.⁵⁰ A transformação do dinheiro em capital, objeto do capítulo 4 de *O Capital*, constitui uma aplicação clara deste método.⁵¹

Não cabe nos limites deste ensaio ou da minha competência pormenorizar as questões de métodos presentes nesta passagem. Procurarei a seguir enfrentar diretamente o problema crucial da compatibilização das categorias mercantis com o conceito de uma economia capitalista. Nesta, em conseqüência da introdução do capital e do trabalho assalariado, produzem-se as seguintes rupturas básicas (interligadas) em face da economia mercantil simples:

a) As relações de produção são *dissociadas* das relações de troca, com as quais se confundiam, e assumem uma posição dominante;

b) A figura do produtor/trabalhador independente se bifurca em produtor/vendedor de mercadorias, papel assumido pelo capitalista, subordinado ao mercado, e trabalhador assalariado, subordinado ao processo de produção e reprodução global como possuidor de mercadoria (a força de trabalho);

c) A concorrência mantém-se como norma ou princípio regulador do intercâmbio, e portanto como princípio de ordenação das relações sociais, porém sob novo caráter: o de concorrência entre *capitais* e não entre trabalhadores/produtores, pelo que substitui a igualação dos trabalhos pela igualação dos capitais como critério de regulação das proporções de troca entre as mercadorias — ou de expressão do valor enquanto valor de troca;

⁴⁹ Idem, cap. 4, p. 57, citando Marx (1863); grifo original.

⁵⁰ “A categoria mais simples”, que precede historicamente a mais complexa, (...) “na sociedade mais desenvolvida aparece como a relação mais simples de um organismo mais desenvolvido, mas é sempre pressuposto o substrato mais concreto”: Marx, K. (1857), Introdução, seção III, trad. port., *op. cit.*, p. 123. Vale dizer, o método de análise da mudança destas formas, por não ser apenas lógico e “genético” no sentido do conceito, como em Hegel, é também implicitamente histórico; e não só porque o processo histórico *também* desenvolve as formas mais complexas, mas porque *só ele* pode pôr as condições efetivas (que também são lógicas) de existência e reflexão das categorias do objeto histórico: por exemplo, o trabalho assalariado; a acumulação primitiva; a maquinaria; e tantas outras.

⁵¹ O sentido não apriorístico mas real do método genético na passagem do valor e do dinheiro ao capital transparece no conhecido trecho onde Marx anota: “as formas simples do valor de troca e do dinheiro já contêm latente a oposição entre trabalho e capital” (...). “É tão piedoso quanto estúpido desejar que o valor de troca não se desenvolva no capital ou o trabalho que produz o valor no trabalho assalariado”: Marx, K. (1857-8), *Grundrisse der Kritik der Politischen Oekonomie*, trad. inglesa *Grundrisse (Foundations of the Critique of Political Economy)*, Pelican Books, Londres, 1973, pp. 248-9: Veja-se também a propósito a excelente argumentação de Napoleoni (1977), pp. 60-4.

d) A mudança no caráter da concorrência derivado da introdução de relações propriamente ditas de produção tem ainda outro aspecto fundamental: ela deixa de atuar basicamente como processo de ajustamento das condições individuais de produção à média social e assume um papel *ativo* de modificação destas condições mediante a busca incessante do lucro, com o que as forças produtivas sociais adquirem um *movimento necessário* e subordinado ao movimento dos capitais;

e) Uma última e decisiva ruptura se dá entre os *princípios de distribuição* e de *apropriação do trabalho social*, antes unificados na figura do produtor/trabalhador independente;⁵² no regime capitalista estes dois princípios se dissociam sob o domínio das relações de produção e das forças produtivas especificamente capitalistas, transformando o princípio de *apropriação* na sua própria *condição* fundamental de *existência e no seu motor*, e reduzindo o princípio de distribuição do trabalho a um momento subordinado (não irrelevante!) da reprodução do capital; “a distribuição do trabalho é regulada pela distribuição do capital”.⁵³

Uma conseqüência crucial (em particular para o presente debate) da irrupção das relações de produção capitalistas no quadro da análise de Marx diz respeito à consistência de sua conceituação do valor-trabalho com a dissociação, exposta no item (e), entre os princípios de apropriação e de distribuição do trabalho social, quando a economia mercantil “torna-se” (geneticamente) capitalista. Posta em termos do debate, a questão é: como preservar o valor-trabalho com princípio de apropriação no capitalismo, se ele *não pode ser mais* o princípio de distribuição (regulador da troca)?

Marx pretendeu claramente adiar essa questão até o livro III de *O Capital*,⁵⁴ na convicção de que o próprio caráter subordinado das relações de intercâmbio na economia capitalista permite conceituar a produção capitalista como produção de mais-valia, bem como as leis de movimento do capital daí decorrentes, ao nível do “capital em geral”, deixando a questão dos preços de produção como um aspecto secundário da passagem (ou “distribuição”) da mais-valia a suas formas (lucro, juro, renda) — quando (só então) se requer a presença analítica da “pluralidade de capitais”. Esta ordem de exposição seria necessária,

⁵² Vale o comentário de Banfi (1965), p. 143, em relação à economia mercantil simples: “considerando (...) como único título de apropriação o trabalho do produtor, tem-se a vantagem de que modo de produção e modo de apropriação se identificam”, de maneira que, aparecendo as categorias de rendimentos como o lucro e o salário, “serão precisamente o resultado da separação entre modo de produção e modo de apropriação”.

⁵³ Rubin (1928), cap. 18, p. 243; mas por isso mesmo o papel da distribuição do trabalho não pode mais ser central na análise do valor no capitalismo, como faz erroneamente Rubin neste capítulo, enfatizando desnecessariamente os requisitos de “equilíbrio” desta distribuição.

⁵⁴ Marx (1894), especialmente caps. 8 a 10.

porquanto corresponderia ao cumprimento das mediações necessárias para a transformação da mais-valia em lucro.⁵⁵

É notório que a solução oferecida por Marx para a “transformação” da mais-valia em lucro médio e dos valores nos preços de produção é analiticamente incompleta e, o que é mais grave, insatisfatória até o ponto por ele alcançado. Não pretendo retomar aqui estas limitações, que são de amplo conhecimento;⁵⁶ creio ser suficiente enumerá-las sucintamente, tendo por referência não só as contribuições teóricas, como as tentativas mais recentes de solução formal: a) a taxa de lucro média (suposta uniforme no capitalismo) não pode ser determinada diretamente a nível de valor, o que equivale a dizer que os insumos de capital constante devem entrar no cálculo da taxa de lucro em termos de preços de produção; b) portanto, a transformação de valores em preços deve ser simultânea à determinação da taxa de lucro; c) a solução formal do problema a nível dos diferentes ramos de produção (e não num esquema de reprodução em “departamentos”, como fez Bortkiewicz) leva a concluir que os *quanta* de trabalho direto e indireto na produção de cada mercadoria cumprem simplesmente o papel de medir as quantidades físicas dos produtos, com o que não se pode afirmar que o valor-trabalho seja necessário à determinação dos preços, ou que “as variações dos preços de produção devem sempre remeter-se a variações do valor e podem ser explicadas só referindo-as ao mesmo”; “só com base na lei do valor é possível determinar a magnitude do lucro total a distribuir como igual à mais-valia total, e portanto determinar em que medida o preço de produção difere do seu valor”;⁵⁷ d) como consequência adicional, não se pode sustentar simultaneamente a igualdade entre total de valores e preços e entre total de mais-valia e de lucros, como pretendia Marx — que, ademais, são supérfluas.

Estas conclusões têm preocupado muito os intérpretes de Marx, particular-

⁵⁵ Marx (1867), cap. 7, p. 241, nota: “É fácil compreender o que é taxa de lucro, desde que se conheçam as leis da mais-valia. Se seguirmos o caminho oposto não entenderemos nem um nem outro”. Cf. também as críticas a Ricardo, em Marx (1863), Tomo I, especialmente pp. 246 e segs.: “Seria pois equivocado acusá-lo de excesso de abstração. A verdade é o contrário, pois o problema dos valores das mercadorias não lhe permite esquecer os lucros que lhe são revelados pela concorrência”, p. 247.

⁵⁶ Vejam-se por exemplo as corretas exposições de Napoleoni (1972), caps. 15 e 16; Napoleoni (1977), pp. 82-100; ou Benetti (1976), pp. 117-130.

⁵⁷ Hilferding (1904), p. 186. Há passagens do próprio Marx sugerindo o mesmo, especialmente: “Rege o movimento deles a lei do valor, no sentido de que o decréscimo ou acréscimo do trabalho exigido para a produção faz cair ou subir os preços de produção”; Marx (1894), cap. 10, p. 203; também p. 204: “Uma vez que o valor global das mercadorias regula a mais-valia global, e esta, o nível do lucro médio e por consequência a taxa geral de lucro, como lei geral ou tendência que domina as flutuações, então inferimos que a lei do valor rege os preços de produção”.

mente a penúltima.⁵⁸ Por mais comprometedoras que pareçam ser para a sustentação das proposições teóricas de Marx — e não creio que sejam, por razões expostas adiante — conduzem a uma abordagem desfocada do problema. A questão central, a meu ver, é outra — logicamente anterior — e exige um deslocamento do terreno onde se tem travado a discussão. Reafirmando o que foi insinuado antes, o problema está na indefinição do estatuto do valor-trabalho no capitalismo, se o trabalho não regula as relações de troca; e isto diz respeito ao procedimento adotado por Marx no livro I de *O Capital*, e não no livro III — isto é, não desaparece se o “problema da transformação” for considerado “resolvido”. Em outras palavras, *a lei do valor deve transformar-se*, no capitalismo, *em lei da apropriação* do trabalho social, quando o princípio de apropriação do trabalho rompe sua unidade com o de distribuição, pela presença das relações de produção capitalistas; mas como poderá fazê-lo, se as mercadorias não mais tendem a se trocar na proporção do tempo de trabalho incorporado? Este não deixaria de ser “socialmente necessário”, se o valor-trabalho não mais for a *norma de equivalência* no capitalismo?

É evidente a gravidade desta questão. Se o valor-trabalho não representa mais o princípio de equivalência na troca, a mais-valia não pode ser teoricamente concebida, porque ela requer de modo intrínseco a troca de equivalentes — especificamente, a do capital variável pelo valor da força de trabalho — sob o risco de não se ter uma teoria da exploração do trabalho conceitualmente distinta e precisamente demarcada do “roubo”, ferindo a prévia igualdade jurídica e teórica dos possuidores de mercadorias. Não podendo sequer *definir* a existência da mais-valia, desaparece tudo o mais que a segue, inclusive as leis de movimento (ao menos como construção teórica consistente, como Marx pretendeu formular). Em resumo, o conceito de trabalho excedente “significa um trabalho além do tempo de trabalho necessário para produzir o valor equivalente ao salário”, o que “envolve a suposição de que a equivalência é a forma geral de troca com essa exceção (crucial); se não é a forma geral, por essa divergência (incalculável, de qualquer modo, já que o valor não seria um padrão *social*) deve ser mais significativa do que qualquer outra?”⁵⁹ A explicação da origem do lucro cai por terra junto com a mais-valia e a teoria do valor-trabalho.

Estes termos em que o problema é repostos tornam insubsistente a interpretação baseada na “distribuição” da mais-valia, definida a nível do “capital em geral”, porque ela não pode sequer ser conceptualizada na ausência de uma norma de equivalência entre os possuidores de mercadorias baseada em alguma regra social de intercâmbio. Além do mais, ela se apóia, em geral (nem sempre;

⁵⁸ Por exemplo, Benetti (1976), p. 127, e Napoleoni (1977), pp. 95-7.

⁵⁹ Cutler, A. *et al.* (1977), p. 37. Em sentido semelhante veja-se Morishima e Catephores (1978), cap. 2, p. 54.

às vezes não se apóia em nada!), num equívoco grave: o de que a categoria de “capital em geral”, empregada por Marx nos livros I e II de *O Capital*, possa ser intercambiável com a de “capital social global”.⁶⁰ Na verdade, a primeira representa quase sempre, e inteiramente no livro I, um *capital qualquer*, típico, indiferenciado, “de acordo com a média ideal”.⁶¹ Uma tentativa ainda menos feliz de defender a integridade da teoria do valor de Marx é aceitar o valor como “primeira aproximação” às relações de troca predominantes.⁶²

A solução que proponho passa pela conceituação dos preços de reprodução capitalistas, como distintos dos preços de produção — embora tal distinção, relevante para a investigação das leis de movimento e da concorrência no capitalismo, seja completamente imaterial aqui. O passo decisivo consiste em enfrentar o “problema da transformação” — não no ponto do percurso teórico em que Marx o pôs, e que é o correto para a transformação *stricto sensu* (mudança de forma, metamorfose) da mais-valia no lucro, mas *de imediato*, isto é, antes mesmo de aplicar a categoria de valor ao capitalismo, para que ela tenha um significado não ambíguo quando aplicada. Isto equivale a admitir que Marx enfeixou problemas díspares no mesmo movimento teórico da “transformação”, e que é indispensável separá-los nitidamente.

O que estou chamando de preços de reprodução coincide no essencial com um aspecto dos preços de produção de Marx, que implica a exclusão, ao contrário destes (que serão melhor elaborados mais à frente), de qualquer tendência temporal em seu conceito. São preços que se definem num quadro de reprodução econômica,⁶³ vale dizer, material e de “valor”, rigorosamente *estático*.

⁶⁰ Esta suposição encontra-se claramente em Banfi (1965), p. 160 e segs.; menos explicitamente em Baumol (1974), especialmente p. 53; em Benetti (1976), p. 152; em Yaffé (1975), pp. 75 e segs., e também em Aglietta, M. (1976), *Regulation et Crises du Capitalisme*, Calmann-Lévy, Paris; trad. inglesa *A Theory of Capitalist Regulation*, NLB, Londres, 1979, especialmente caps. 1 e 5. Neste último, o problema da relação entre valor e preço é *suprimido* de saída com a definição do valor *diretamente* enquanto substância, sem qualquer referência, exceto como pressuposto, ao intercâmbio; pp. 38-9. A consequência é que se põe com frequência o problema teoricamente desnecessário de se o valor contido na mercadoria (por definição) é ou não “realizado” (p. ex.: p. 285).

⁶¹ Marx (1894), cap. 48, p. 953. Apenas na formulação da lei da tendência à queda da taxa de lucro Marx necessita de fato de um conceito de capital social global: idem, caps. 13 a 15.

⁶² Como fazem Morishima e Catephores (1978), p. 55, atribuindo sua interpretação a Marx: este dar-se-ia conta “do fato de que os valores não diferem muito dos preços de produção, especialmente no caso de os processos da produção serem mais ou menos similares na composição orgânica do capital”. A valer este tipo de raciocínio, será lícito concluir que a mais-valia “não difere muito” de uma exploração, e nem esta de um “roubo”...

⁶³ Não se trata de reprodução “simples” ou “ampliada” (a percepção disto vem de J. Winternitz; veja-se a respeito Morishima e Catephores (1978), cap. 6, p. 170), porquanto não se cogita (nem é preciso) do destino dado ao excedente (mais-valia ou lucro) ao nível

É interessante aprofundar um pouco este ponto: trata-se do que se pode chamar uma situação “Lógica e temporalmente estática”, um estado onde: 1.º) a própria noção de *tempo* não é utilizável; não é um estado de equilíbrio temporal, seja tendencial (a “longo prazo”) seja a “curto prazo”, tampouco uma interrupção do movimento, um “instantâneo” do sistema; consiste simplesmente na *suspensão ou ausência* do movimento,⁶⁴ de forma a captar as condições “puras” ou ideais em que um conceito — o de preço de reprodução (ou o de valor) — é formulado; 2.º) não há, além disso, qualquer alteração dos parâmetros e das “variáveis” que, aliás, *não são variáveis*, a não ser de um ponto de vista formal, porque são eleitas como as incógnitas economicamente relevantes do sistema; este é *dado* em sua estrutura técnico-produtiva *exogenamente*, e tais condições determinam logicamente (de maneira formal) os valores compatíveis das “variáveis” — a estrutura de preços de reprodução relativos e a taxa de lucro uniforme. Neste tipo de modelo, portanto, é ilícito mover qualquer “variável” de modo endógeno, porquanto ele não provê qualquer explicação para a determinação propriamente econômica e a inter-relação destas mesmas “variáveis”; elas correspondem biunivocamente aos coeficientes da estrutura técnico-produtiva e só se modificam em presença da alteração destes.

O esquema descrito pode aplicar-se igualmente ao valor. Os pressupostos são os mesmos: um sistema estático de reprodução que enfatiza a interdependência entre os ramos de produção (mercadorias), postulando que todas as mercadorias são “vendidas pelo seu valor” (veremos a seguir a interpretação disto) — o que Marx supôs em inúmeros momentos do livro I —, e que a taxa de mais-valia ou de exploração é uniforme — o que também é uma

de formulação *deste* conceito de reprodução — que, a rigor, deveria ser considerado como relativo à *reproduzibilidade* teórica do sistema econômico capitalista e não como um modelo, ainda que abstrato, de suas condições reais (dinâmicas) de reprodução. Parece ter sido Bortkiewicz, em sua solução do “problema da transformação”, quem introduziu o desnecessário e restritivo suposto de reprodução simples no esquema de valores e preços de produção, dando ensejo a que diversos autores marxistas, apegando-se a esse pormenor inexpressivo (mas que nos primórdios da controvérsia verteu rios de tinta), desferissem defensivamente ataques (errados) na direção errada, ignorando as críticas pertinentes. Ainda se ouvem ecos não tão distantes deste ramal desgarrado do debate, como em Banfi (1965), p. 166, e até em Rosdolsky (1968), apêndice à Parte V, p. 453.

⁶⁴ Um contraste interessante é com o conceito de estática em Física. Este pertence *realmente* ao campo de existência dos fenômenos investigados pela Mecânica, abrangendo por exemplo aplicações como a construção civil; não constitui um modelo auxiliar, mas sim caso particular da dinâmica em que existe *repouso*, isto é, equilíbrio de forças e ausência de movimento acelerado. Este conceito *não se aplica* em Economia, onde é ilegítimo supor “equilíbrio de forças” e “repouso” em qualquer circunstância (como faz a teoria neoclássica); o conceito de estática relevante em Economia é o que foi exposto: *ausência* de “forças” e portanto de movimento, como uma construção teórica puramente auxiliar.

hipótese coerente com a formulação de Marx.⁶⁵ Analogamente ao sistema em preços de reprodução, deriva-se da mesma estrutura técnico-produtiva uma taxa uniforme de mais-valia e uma estrutura de valores. É importante frisar que este esquema não se refere à situação mercantil simples — o que é aliás óbvio pela presença da mais-valia e do valor da força de trabalho, sendo a estrutura técnica *idêntica*, e portanto contemporânea, àquela em preços. Mas para que o esquema seja factível é indispensável que represente, a nível teórico “puro”, estático, um processo *tendencial real no capitalismo* — já que não se trata da economia mercantil simples — para que as “condições reais correspondam ao respectivo conceito”.⁶⁶

Não estaríamos então num raciocínio circular, pressupondo o que deve ser demonstrado — valor e mais-valia no capitalismo? Não; e este é o ponto decisivo da argumentação. Antes de mais nada, reconsideremos o conceito de trabalho abstrato e sua pertinência no capitalismo. Recordemos que ele abarca duas dimensões: a do trabalho homogêneo e a do trabalho socialmente necessário. Admitamos, só para efeito de argumentação, que este último possa ser definido rigorosamente no capitalismo (como será mostrado logo a seguir): neste caso, é possível concluir que o processo de concorrência, assentado na mobilidade do capital e do trabalho, se incumbirá de impor e uniformizar as condições de desempenho da atividade da força de trabalho, tanto em termos de sua intensidade, duração e reprodução gerais como pela redução do trabalho complexo a trabalho simples nas diferentes atividades — um processo que é realizado constantemente pelo próprio mercado.⁶⁷ O que é mais: tal processo de homogeneização do trabalho é indiscutivelmente *mais completo* e eficaz no capitalismo plenamente constituído em suas forças produtivas adequadas, substanciadas na maquinaria e na grande indústria, mediante as quais o trabalho é subordinado *realmente* ao capital,⁶⁸ do que na hipotética economia mercantil simples onde o conceito foi formulado.

Passemos agora à segunda e crucial dimensão do trabalho abstrato: o trabalho socialmente necessário. Ele pressupõe uma norma de intercâmbio, que estabeleça um princípio de *equivalência* na troca. Mas este princípio *não* tem por que estar assentado na *proporcionalidade dos conteúdos de trabalho* homogêneo nas mercadorias — a não ser que nos apeguemos de forma mística à etimologia da palavra “equivalência”! Em outros termos: quem disse que o princípio de equivalência no capitalismo deve ser regido pelas quantidades de trabalho? Trata-se de uma extrapolação indevida das condições de funciona-

⁶⁵ Implica supor uniformidade no valor da força de trabalho que realiza “trabalho simples”, na jornada de trabalho e na sua intensidade: veja-se Marx (1894), cap. 8, pp. 161-2.

⁶⁶ Idem, p. 162.

⁶⁷ Marx (1867), cap. 1, pp. 51-2.

⁶⁸ Belluzzo (1980), pp. 95-7.

mento da concorrência da economia mercantil simples para o capitalismo. Neste, a norma da concorrência funda-se na igualdade prévia, jurídica e teórica, não apenas dos proprietários de mercadorias em geral, mas especificamente dos *proprietários de capital*, e por isso se expressa em “iguais direitos” destes à busca de uma mesma *taxa de lucro*.⁶⁹ Aí está o fundamento real do princípio mercantil de equivalência,⁷⁰ tal como se apresenta no capitalismo. Ao nível puramente conceitual, portanto, a regra capitalista de intercâmbio que corresponde de forma rigorosamente adequada ao *princípio de equivalência* vigente no capitalismo é dada pelos *preços de reprodução*, e não pelos valores-trabalho; ou seja, dir-se-á que duas mercadorias estão sendo trocadas como equivalentes se o forem aos seus preços de reprodução, ainda que divirjam os tempos de trabalho.

Entretanto — como a exposição matemática subsequente permitirá evidenciar —, a possibilidade de construir em simultâneo e a *cada momento real* de existência da economia capitalista *ambos* os sistemas, o de valor e o de preço de reprodução, mantidos em correspondência biunívoca (a tanto se reduz a chamada “transformação”...) pelo mesmo núcleo comum da estrutura técnico-produtiva, permite afirmar legitimamente que se trata da *mesma* estrutura reprodutiva. Assim, o conteúdo (tempo) de trabalho socialmente homogêneo despendido em cada mercadoria vendida ao seu preço de reprodução é, com todo o rigor, *socialmente necessário*, pois exprime a imposição da norma social de intercâmbio imperante no capitalismo, como lei externa aos produtores (capitalistas) privados.

Em conclusão, com o auxílio da construção (puramente mental) dos preços de reprodução podemos definir rigorosamente o conceito de *tempo de trabalho socialmente necessário* no capitalismo, que se acrescenta ao conceito de *trabalho homogêneo* para formular o de *trabalho abstrato*, e finalmente o próprio *valor* — como substância social, mas subordinado à norma de intercâmbio capitalista. Nestes termos em que foi reconstituído o conceito, desaparece por completo a falsa impressão de que os preços “se desviam” dos valores,⁷¹ e pode-se afirmar,

⁶⁹ Que isto se traduza ou não em uma taxa de lucro uniforme, é outro problema.

⁷⁰ Marx (1867), cap. 2, p. 95: “É mister, por isso, que se reconheçam, um no outro, a qualidade de proprietário privado. Essa relação de direito, que tem o contrato por forma (...) é uma relação de vontade em que se reflete a relação econômica. O conteúdo da relação jurídica ou de vontade é dado pela própria relação econômica”.

⁷¹ O que significa isso, se não são nem têm por que ser teoricamente comensuráveis enquanto “substância” (a exposição matemática deixará transparente este ponto)? Supor que a “transformação dialética” da mais-valia em lucro exige uma “*transsubstanclação*” é menosprezar o método dialético de Marx, ainda que ele mesmo tenha sido responsável pelo equívoco inicial. É surpreendente como intérpretes de boa formação filosófica, de um lado, e economistas de grande competência matemática, de outro, possam cometer esse erro primário: mesmo Morishima, um dos autores que deram a contribuição mais relevante para

com todo o rigor — sem paradoxo e sem um certo travo de “culpa” que aflige tantos marxistas — que, ao serem realizadas ou vendidas pelo seu preço de reprodução, *as mercadorias no capitalismo também são realizadas pelo seu valor!*

O restante da aplicação do valor ao capitalismo por Marx, no que diz respeito (por ora) às categorias de valor da força de trabalho e mais-valia, sujeitas à norma de intercâmbio, segue-se com naturalidade. Antes, porém, é preciso registrar um aspecto pouco reconhecido pela maioria dos intérpretes: o conceito de valor da força de trabalho refere-se às condições de *reprodução* desta mercadoria, e não ao *salário*; Marx *não está* formulando aqui uma “teoria do salário de subsistência” e muito menos uma “teoria da distribuição”⁷² — das quais, diga-se de passagem, só se encontrariam esboços e vestígios em *O Capital*. Logo, é perfeitamente válido formular o conceito de valor da força de trabalho como o tempo de trabalho socialmente necessário (como definido acima) para produzir as mercadorias que compõem o salário real de reprodução da força de trabalho por unidade de tempo, como quer que sejam introduzidos os famosos componentes “morais e históricos”. O importante é que, em condições *normais* de funcionamento da economia capitalista, este tempo de trabalho social, uma vez definido, será *inferior*, no estágio correspondente de avanço das forças produtivas, ao total despendido pela força de trabalho — por exemplo, numa jornada.

Além disso, a troca entre capital variável e força de trabalho também é rigorosamente *de equivalentes* (ao nível do mercado, naturalmente), porquanto esta última recebe em seu preço de reprodução (o salário de reprodução) o equivalente (monetário) ao preço total de reprodução das mercadorias que asseguram sua própria reprodução, isto é, que permite remunerar seus fabricantes à taxa média de lucro — como ocorre com qualquer outra mercadoria. De outro lado, o tempo de trabalho social necessário à produção daquela “cesta de consumo” vai determinar, *por definição*, o próprio tempo de trabalho social “necessário” (por oposição ao “excedente”) prestado ao capitalista em contrapartida do salário de reprodução; de forma que é inteiramente rigorosa a equivalência desta troca. Isto não é afetado pelo fato de que duas mercadorias quaisquer com o *mesmo* preço de reprodução possam conter, por exemplo, respectivamente 10 e 15 homens-hora de trabalho simples. Desta forma, a mais-valia pode ser estabelecida essencialmente nos termos em que Marx a concebeu.

a solução formal do problema, na forma que estou empregando, parece não se dar conta das implicações teóricas do que ele próprio fez, e incorre no mesmo equívoco dos “desvios”: por exemplo, Morishima e Catephores (1978), *loc. cit.* (p. 55). Creio que este lamentável mal-entendido de Marx é o principal responsável pelo obscurecimento da verdadeira natureza do problema.

⁷² Como imagina Vianello (1978), pp. 5-6, supondo erroneamente que o “elo rompido” no pensamento de Marx tenha sido... uma teoria da distribuição da renda!

E mais: na medida em que teoricamente as condições de exploração se generalizam e tendem a se uniformizar — mediante a nivelação das condições de trabalho e remuneração, pela mobilidade do trabalho assalariado e através da nivelação das condições de produção e homogeneização do trabalho, pela mobilidade do capital inter-ramos de produção e e difusão dos processos produtivos intra-ramos —, também tende a *uniformizar-se a taxa de mais-valia*, processo este que independe de qual seja a regra específica de intercâmbio. Dois produtos A e B que tendam a trocar-se como equivalentes pela igualdade (proporcionalidade, se tomarmos os preços unitários) dos seus preços de reprodução tenderão também a dividir seus tempos de trabalho socialmente necessários em duas partes, a “necessária” e a “excedente”, que guardam entre si a mesma proporção — a taxa uniforme de mais-valia — mesmo que aqueles tempos globais de trabalho sejam em geral diferentes e que as *relações lucros/salários também sejam diferentes* entre e no interior dos vários setores de atividades.

A suposição de uma taxa de mais-valia uniforme é portanto adequada para retratar teoricamente as condições ideais de operação do sistema capitalista a nível de valor, da mesma forma que a taxa de lucro uniforme o é pra retratá-lo a nível de preços de reprodução.⁷³ Teríamos então uma completa simetria e complementaridade dos dois sistemas: enquanto o de *preços de reprodução* estabelece em cada atividade produtiva as condições de *igualação dos capitais* no seu processo de valorização, o de *valores-trabalho* estabelece as condições de *igualação dos trabalhos como objeto de exploração* e base daquele mesmo processo de valorização.

Antes de passar a indicar brevemente como se poderia, a partir daí, dar prosseguimento a uma leitura preocupada em recuperar o conceito de valor em Marx para a elucidação das leis de movimento e o de preço de produção para um referencial dinâmico, farei uma exposição tão sucinta quanto possível da formulação matemática da correspondência entre valores e preços de reprodução. O leitor que não acompanhar a formalização fica advertido da perda de diversos comentários de esclarecimento.

* * *

A demonstração que segue apóia-se essencialmente na solução de Morishima

⁷³ Se bem que esta última afirmativa pode ser questionada como desnecessariamente restritiva, mesmo ao nível abstrato da reprodução; como vimos, a concorrência capitalista fixa a *busca* da taxa uniforme, mas isso não implica sua consecução *tendencial* (ponto que retomaremos adiante). O mesmo talvez não se aplique com a mesma ênfase à uniformidade da taxa de exploração que se processa de forma em boa medida mais contínua e menos sujeita a sobressaltos que as condições da concorrência capitalista. Em todo caso, essa é uma questão discutível e secundária nesse contexto, uma vez que a determinação precisa dos dois sistemas pode ser feita com ambas as taxas não uniformes.

e Seton,⁷⁴ com simplificações de exposição e notação, algumas demonstrações adicionais em passagens problemáticas (inclusive à luz de resultados mais recentes, do próprio Morishima entre outros) e certas implicações talvez interessantes que os autores não extraíram.

1. As equações básicas são: ⁷⁵

$$\text{— A nível dos valores: } \lambda_j x_j = \sum_{i=1}^n \lambda_i x_{ij} + l_j \quad (j = 1, \dots, n) \quad (1),$$

sendo λ_j os valores unitários, x_j as quantidades totais de cada mercadoria j , x_{ij} a quantidade de i necessária à produção total de j e l_j a quantidade de trabalho homogêneo direto necessária à produção total de j ;

$$\text{— A nível de preços: } p_j x_j = \sum_{i=1}^n p_i x_{ij} + e_j \quad (j = 1, \dots, n) \quad (2),$$

sendo p_j os preços unitários e e_j o montante de valor adicionado (lucros e salários) na produção de j .

Essas equações podem ser escritas em termos de coeficientes produtivos, nas duas seguintes formas alternativas.

A primeira é a forma convencional: $a_{ij} = \frac{x_{ij}}{x_j}$, pela qual obtêm-se, como na matriz de Leontief, coeficientes “técnicos” de produção, ou coeficientes de insumos por unidade de produção. A demonstração poderia seguir este formato,⁷⁶ aproximando-se das demonstrações mais atuais e aparentemente mais satisfatórias,⁷⁷ obtendo-se ao final exatamente os mesmos resultados que serão obtidos a seguir, já que as equações básicas são as mesmas.

⁷⁴ Morishima, M. e Seton, F. (1961), “Aggregation in Leontief Matrices and the Labour Theory of Value”, *Econometrica*, vol. 29, n.º 2.

⁷⁵ Adotar-se-á a seguinte notação: as letras em grifo representam matrizes (maiúsculas) ou vetores (minúsculas) e os demais símbolos escalares. O sinal (') indica transposição, o acento (^) indica matriz diagonal e o expoente (-1), inversão. A letra I representa a matriz identidade $n \times n$. As letras gregas representam magnitudes em valor-trabalho; as letras duplas representam valores da produção (preços multiplicados por quantidades).

⁷⁶ Obter-se-ia o sistema: de (1), $\lambda_j x_j = \sum_i \lambda_i a_{ij} x_j + l_j$; em forma matricial, $\lambda \hat{X} = \lambda A \hat{X} + l$,

onde $\lambda = [\lambda_i]$ e $l = [l_i]$ são vetores (linha), $A = [a_{ij}]$ é uma matriz quadrada e X a matriz diagonal formada pelos x_i . Fazendo-se l o vetor (linha) de coeficientes de trabalho direto, formado pelos elementos $l_i = \frac{l_i}{x_i}$, tem-se $l = l X$, e a última equação pode

ser reescrita: $\lambda = \lambda A + l$ (1*); de (2), $p_j x_j = \sum_i p_i a_{ij} x_j + e_j$; ou, em forma matricial,

$p \hat{X} = p A \hat{X} + e$, onde $p = [p_i]$ e $e = [e_i]$ são vetores (linha). Analogamente à equação em valor, pode-se reescrevê-la, definindo o vetor (linha) $e = [e_i]$, com $e_i = e_i/x_i$: $p = p A + e$ (2*).

⁷⁷ Ver Morishima e Catephores (1978), cap. 6, pp. 176 e segs. entre outros exemplos.

A segunda é a forma empregada por Morishima e Seton, e que será mantida aqui: $b_{ij} = \frac{x_{ij}}{x_i}$, ⁷⁸ denominada pelos autores de “quotas de produção”, e introduzida sob o pretexto (a rigor desnecessário) de que estes coeficientes permaneceriam os mesmos nos sistemas de preços e de valores: ⁷⁹ de fato, $b_{ij} = \frac{\lambda_{ixij}}{\lambda_{ixi}} = \frac{p_{ixij}}{p_{ixi}}$. Embora sem um sentido econômico bem definido, a adoção deste tipo de coeficiente permite trabalhar diretamente com os montantes *globais* de valores e preços, e não com valores e preços unitários. Isto deixa totalmente explícito que a “configuração produtiva” (os x_{ij} e os x_i) não é considerada *fixa* em termos reais, mas em princípio pode depender das condições técnicas de produção tanto quanto da estrutura de demanda. Evita-se claramente deste modo a falsa impressão de que se esteja fazendo qualquer hipótese sobre retornos de escala (ou supostos tecnológicos em geral), distribuição de renda ou demanda. Tomar preços (valores) e quantidades conjuntamente, ademais, elimina a ilusão de que a demanda só possa afetar em princípio a “configuração produtiva” e não os preços. Tem-se então:

a) A nível de valores: de (1), $\lambda_j x_j = \sum_i \lambda_i b_{ij} x_i + l_j$; mas podemos dividir

o trabalho direto, l_j , em seus componentes, o trabalho “necessário” — o valor de força de trabalho, ou capital variável, se o período de referência é por simplicidade o período de produção e circulação — (ν_j), e o trabalho “excedente” ou mais-valia (σ_j): $l_j = \nu_j + \sigma_j$. Em termos matriciais:

$$\lambda \hat{X} = \lambda \hat{X} B + \nu + \sigma,$$

onde $\lambda = [\lambda_i]$, $\nu = [\nu_i]$ e $\sigma = [\sigma_i]$ são vetores (linha), $B = [b_{ij}]$ é a matriz quadrada de “quotas” de produção, e X é a matriz diagonal formada pela produção total x_i de cada mercadoria i . Para operar com valores totais, basta definir o vetor $\lambda = \lambda \hat{X}$, isto é, $\lambda_i = \lambda_{ixi}$ para cada i . A equação anterior passa a ser então:

$$\lambda = \lambda B + \nu + \sigma = K + \sigma \quad (1')$$

onde o vetor $K = \lambda B + \nu$ representa o capital total, constante + variável.

b) A nível de preços: de (2), $p_j x_j = \sum_i p_i b_{ij} x_i + e_j$; mas também po-

dememos desmembrar o valor adicionado e_j nos seus componentes: o salário de reprodução (ν_j) e o lucro (s_j), onde o primeiro também representa o capital

⁷⁸ Note-se a conversibilidade de b_{ij} em a_{ij} , e portanto de $B = [b_{ij}]$ em $A = [a_{ij}]$: basta ver que $a_{ij} x_j = b_{ij} x_i$, ou $A \hat{X} = \hat{X} B$, donde $A = \hat{X} B \hat{X}^{-1}$.

⁷⁹ Morishima e Seton (1961), p. 205; o reconhecimento que fazem quanto à provável “menor estabilidade” destas “quotas” em relação aos “coeficientes” é também, para os propósitos dessa demonstração, totalmente irrelevante.

variável (sob as restrições anteriores) em preços: $e_j = v_j + s_j$. Em notação matricial:

$$p \hat{X} = p \hat{X} B + v + s,$$

onde $p = [p_i]$, $v = [v_i]$ e $s = [s_i]$ são vetores (linha). Analogamente, para operar diretamente com o valor total (em preços) da produção de cada mercadoria, basta defini-lo como $p_i = p_i x_i$, formando o vetor $p = p \hat{X}$, e a equação anterior passa a ser:

$$p = p B + v + s \quad (2')$$

2. Antes de introduzir as hipóteses de uniformidade das taxas de mais-valia e de lucro, convém definir o capital variável ou valor da força de trabalho em função de suas condições de reprodução, isto é, incorporando aos insumos de capital constante "insumos" materiais de reprodução da força de trabalho: seja

$c_{ij} = \frac{\nu_{ij}}{\lambda_i} = \frac{v_{ij}}{p_i}$ ⁸⁰ a proporção da produção de i que é consumida como salário de reprodução (em valor ou preço) na produção de i . Sendo $\nu_j = \sum_i \nu_{ij}$ e $v_j = \sum_i v_{ij}$, tem-se:

$$\nu_j = \sum_i c_{ij} \lambda_i, \text{ e } v_j = \sum_i c_{ij} p_i;$$

em notação matricial,

$$\nu = \lambda C \quad (3), \text{ e } v = p C, \quad (4)$$

em que $C = [c_{ij}]$ é a matriz quadrada dos coeficientes ("quotas") de consumo de "subsistência" (reprodução) da força de trabalho.

Façamos as hipóteses de uniformidade da taxa de mais-valia e da taxa de lucro.

a) A taxa de mais-valia uniforme. E , é definida como $E = \frac{\sigma_j}{\nu_j}$, ou, em notação matricial, $\nu E = \sigma$. Substituindo esta expressão em (1'), tem-se:

$\lambda = \lambda B + \nu (1 + E)$; introduzindo (3), obtém-se finalmente:

$$\lambda = \lambda [B + C (1 + E)] \quad (5)$$

Este sistema tem $n + 1$ incógnitas, o vetor de valores e a taxa de exploração E , e n equações; trata-se de um sistema linear homogêneo, na forma

⁸⁰ Note-se que c_{ij} pode ser estabelecido em termos físicos como $c_{ij} = \frac{\lambda_i u_{ij}}{\lambda_i x_i} = \frac{p_i u_{ij}}{p_i x_i}$

$= \frac{u_{ij}}{x_i}$, onde u_{ij} é a quantidade de i consumida como salário de reprodução em j .

Tem-se que $u_{ij} = d_i \cdot l_j$, ou notação matricial $U = d l$, sendo d o vetor (coluna) de consumo de subsistência e l o vetor (linha) de coeficientes de trabalho direto.

$$\lambda [I - B - C (1 + E)] = \phi,$$

(onde ϕ é um vetor nulo), que pode ser posto na forma canônica, pós-multiplicando o primeiro membro por $(I - B)^{-1}$:

$\lambda [I - C (I - B)^{-1} (1 + E)] = \phi$; fazendo $D = C (I - B)^{-1}$, tem-se finalmente:

$$\lambda [I - D (1 + E)] = \phi \quad (5')$$

Como se sabe,⁸¹ o teorema de Perron-Frobenius assegura que, sendo D não-negativa e indecomponível,⁸² terá uma raiz característica positiva e máxima (dominante) de valor $\frac{1}{1 + E}$, à qual corresponderá um vetor característico positivo λ ; e que sendo D "produtiva",⁸³ ter-se-á $E > 0$. Em suma, determina-se pelo sistema (5') uma taxa de exploração E positiva e uma "estrutura" de valores positivos das mercadorias,⁸⁴ isto é, a menos de um fator de proporcionalidade (ou de normalização).

b) Uma taxa uniforme de lucro r sobre o capital total permite reescrever a equação (2') como: $\mathbb{P} = (\mathbb{P}B + v) (1 + r)$; introduzindo (4) tem-se finalmente: $\mathbb{P} = \mathbb{P}(B + C) (1 + r)$. (6)

Este também é um sistema de n equações homogêneas e $n + 1$ incógnitas, a taxa de lucro r e o vetor de valores de produção em termos de preços, \mathbb{P} . Pode ser posto na forma: $\mathbb{P} [I - (B + C) (1 + r)] = \phi$. (6')

⁸¹ Veja-se Debreu, G. e Herstein, I. (1953), "Non-negative Square Matrices", *Econometrica*, vol. 21, n.º 4, p. 598. Para um resumo dos principais resultados referentes a matrizes deste tipo, ver Morishima, M. (1964). *Equilibrium, Stability and Growth*, Oxford, apêndice.

⁸² É fácil verificar que a matriz D satisfaz a estas condições. Tem-se por hipótese que B é não-negativa e indecomponível, e portanto $(I - B)^{-1}$ é positiva (veja-se Debreu e Herstein (1978), p. 601), e que C é não-negativa e não-nula; daí resulta que $D = C (I - B)^{-1}$ é não-negativa não-nula e indecomponível. Por outro lado, mesmo que B fosse decomponível, poder-se-ia obter dela uma submatriz indecomponível por eliminação de linhas e colunas correspondentes aos "bens de luxo" (não-básicos em Sraffa), resolvendo-se E e λ para aquela submatriz.

⁸³ Isto é, tal que $x > Dx$ ou $y > yD$ para algum x, y tal que $x, y > \phi$ (ver Morishima e Catephores (1938), p. 192). Pode-se demonstrar como segue. Sendo a produção correspondente à matriz de "quotas" $(B + C)$ realizada com excedente, tem-se $\sum_j b_{ij} + c_{ij} < 1$ para cada i e $\sum_j b_{kj} + c_{kj} < 1$ para algum k ; logo, $u > (B + C) u$ onde u é o vetor (coluna)

unitário, isto é, $(B + C)$ é produtiva, com o que existe algum $y > \phi$ tal que $y > y(B + C)$. Resulta $y(I - B - C) > \phi$, que pós-multiplicado por $(I - B)^{-1}$ dá $y[I - C(I - B)^{-1}] > \phi$, ou $y > yC(I - B)^{-1}$; mas $C(I - B)^{-1} = D$, donde $y > yD$, provando que D é produtiva. Assim a taxa de exploração E que corresponde à raiz característica dominante

$\frac{1}{1 + E}$ é positiva.

Analogamente ao sistema de valores, se $(B + C)$ é não-negativa e indecomponível, como acontece, sua raiz característica dominante $\frac{1}{1+r}$ corresponde a um único vetor positivo \mathbf{p} , e como $(B + C)$, é produtiva (conforme nota 83) tem-se $r > 0$. Portanto, determina-se uma taxa de lucro positiva r e uma “estrutura” de valores de produção em preços \mathbf{p} , a menos de um fator de proporcionalidade (normalização).

3. Reunindo as soluções de (5') e (6') verifica-se que as condições de invariância de Marx não podem ser satisfeitas simultaneamente, uma vez que só se dispõe de um grau de liberdade na vinculação entre os dois sistemas. Assim, poder-se-ia postular a igualdade entre o total de valores e o total de preços: $\mathbf{u} = \mathbf{p} u$ (sendo u o vetor-coluna unitário) ou a igualdade entre mais-valia total e lucro total: $\mathbf{C} E = \mathbf{p} (B + C) r$; ou ainda qualquer outra equação de normalização entre ambos os sistemas. Isto não introduzirá qualquer alteração na determinação concomitante da taxa de mais-valia, da taxa de lucro e das estruturas de valores e de preços de reprodução a partir das condições técnicas e sociais de reprodução do sistema referencial, que são dadas *a priori*.

Na verdade, esse grau de liberdade dos dois sistemas de representação da configuração reprodutiva é logicamente necessário, e qualquer intromissão arbitrária — mesmo que “explicável” exteriormente — de uma qualquer equação adicional de invariância terá um sentido teórico (se tiver algum) inteiramente alheio a esta problemática.⁸⁴ O que implica dizer que esta última, ao

⁸⁴ Este resultado não será alcançado necessariamente, caso haja produtos conjuntos ou processos alternativos de produção, mas o problema pode ser formalmente contornado mediante o uso de inequações para estes casos: veja-se a respeito Morishima e Catephores (1978), cap. 2, pp. 38 e segs.

⁸⁵ Veja-se a respeito Kurkineva, C. (1979). *A Problemática da Transformação*, dissertação de mestrado, UNICAMP, Campinas (mimeo.), pp. 2-3, onde nota que esta problemática é “lógica, não conceitual”, de forma tal que “sua determinação — sua compreensão teórica” surge da própria lógica interna do “sistema de equações de equilíbrio”. Este trabalho é rico de sugestões para esclarecer a natureza do problema. Uma recente sugestão engenhosa de recuperar a validade simultânea dos critérios da invariância de Marx é oferecida por Morishima e Catephores (1978), cap. 6, pp. 174 e segs., interpretando a transformação como um processo de Markov. O problema é que, pelo que se pode depreender, trata-se apenas de um algoritmo para proceder a uma passagem iterativa de valores a preços que não têm em si mesmos qualquer justificativa econômica ou teórica exceto... cumprir a “vontade” de Marx. Resultado semelhante é obtido por Meio (1972), Medio, A. (1972), “Profit and Surplus-Value: Appearance and Reality in Capitalist Production”, in: Hunt, E. & Schwartz, J. (eds.), *Critique of Economic Theory*, Penguin, Middlesex, 1972, pp. 338-40, aplicando a Marx a noção sraffiana da mercadoria-padrão, mas a estrutura da solução é idêntica à de Morishima-Seton, e os postulados de invariância inteiramente passíveis das críticas apresentadas acima.

estabelecer uma ordem de correspondência, mediante vinculação estrutural, dos dois sistemas, não é em si mesma, a nenhum título, redutível ou traduzível em termos de alguma “transformação” em termos de substância, de valores em preços ou vice-versa. Igualar, por exemplo, os totais de lucros e mais-valia poderia ser perfeitamente factível, mas totalmente ilegítimo — uma restrição sem sentido, inclusive (e especialmente!) sob o critério de expressar uma transformação dialética.⁸⁶

4. A argumentação anterior se esclarece com a tentativa de estabelecer a vinculação intrínseca (ao contrário do que seria uma equação de normalização) entre os dois sistemas.⁸⁷

Como $(B + C)$ é não-negativa e produtiva, pode-se definir um vetor $x > \phi$ tal que $\sum_i x_i = 1$, satisfazendo à equação homogênea:

$$x = (B + C) (1 + r) x \quad (7),$$

sendo $r > 0$ a mesma taxa de lucro calculada a partir do sistema (6'). O vetor x de soma unitária sempre pode ser encontrado, porque a solução da equação (7) impõe apenas a proporção entre seus componentes x_i .

Aplicando o mesmo vetor x à equação (5) do sistema de valores, tem-se:

$$\lambda x = \lambda [B + C (1 + E)] x \quad (8).$$

O segundo membro de (8) pode ser desenvolvido para aproximá-lo de (7):
 $\lambda [B + C (1 + E)] x = \lambda [(B + C) (1 + r) - rB + (E - r) C] x =$
 $= \lambda (B + C) (1 + r) x + \lambda [(E - r) C - rB] x.$

O primeiro termo é, por hipótese, λx ; logo, o segundo é zero:

$$\lambda [(E - r) C - rB] x = 0 \quad (9).$$

⁸⁶ Talvez se pudesse concluir daí, numa primeira aproximação, que “os preços de produção seriam ainda uma *forma*: fenômenos visíveis e determinados que refletem uma realidade material e social subjacente. Mas nada nos obrigaria a pensá-los como a *forma transformada do valor*”; Pires, E. (1979), *Valor e Acumulação*, Zahar, Rio de Janeiro, p. 31. Mas esta seria uma conclusão apressada, se aceitarmos que a transformação genética da mais-valia em lucro (a “verdadeira”) deve ser desvinculada da “transformação” lógica dos valores nos preços de reprodução (a “falsa”).

⁸⁷ Seguindo novamente Morishima e Seton (1961), pp. 208-9.

⁸⁸ Esta equação, dual da equação de preços (6), sempre tem solução. Independentemente das implicações que tenha para a construção de modelos de reprodução ampliada, está sendo utilizada aqui, tal como em Morishima e Seton (1961), para expor a correspondência estrutural entre os sistemas de valores e de preços de reprodução.

Desenvolvendo o primeiro membro, e lembrando de (1') e (3) que o capital variável é $\nu = \sum C$ e o capital total é $K = \sum B + \nu = \sum (B + C)$, tem-se:

$$\sum [(E - r) C - rB] x = E \sum Cx - r \sum (B + C) x = 0, \text{ ou:}$$

$$E \sum \nu x - rKx = 0; \text{ finalmente,}$$

$$r = \frac{\nu x}{Kx} \cdot E \quad (10).$$

Observe-se que a equação (10) só envolve números (escalares). Ela mostra que a taxa de lucro (determinada pelo sistema de preços) é função da taxa de mais-valia (determinada pelo sistema de valores), multiplicada pela relação entre as médias ponderadas dos valores do capital variável e do capital total (já que x tem soma unitária). As conclusões principais são:

a) a taxa de lucro é positiva se e somente se a taxa de mais-valia também o for;⁸⁹

b) a taxa de lucro é sempre menor que a de mais-valia, pois $Kx > \nu x$.

Além disso, deve-se finalmente ressaltar que a razão $\frac{\nu x}{Kx}$ só é formalmente análoga ao inverso da composição orgânica média (ou agregada) do capital da economia. Para que ela correspondesse efetivamente a esta última seria necessário que o vetor x fosse de componentes unitários, isto é, $x = u$, de forma que $\frac{Ku}{\nu u}$ representaria a composição orgânica agregada efetiva; e a equação (10) com isso igualasse as taxas de lucro em termos de preço e de valor. Ora, tal condição só se verifica em circunstâncias muito particulares: a mais conhecida e intuitiva seria quando as composições orgânicas fossem todas iguais (caso em que o vetor de ponderação não influenciaria o resultado); outra possibilidade apenas casual (economicamente irrelevante) seria a de que o vetor x , determinado pela configuração produtiva, tivesse todos os compo-

⁸⁹ Este resultado tornou-se conhecido no âmbito dos trabalhos de economia matemática de inspiração marxiana pelo aparatoso título de "Teorema Marxista Fundamental": veja-se Morishima e Catephores (1978), cap. 2, *passim*, esp. p. 67; e cap. 6, pp. 173, 186 e segs; também Steedman (1977), p. 34, dá um bom destaque a essa conclusão. Trata-se a meu ver de um grosseiro mal-entendido. Embora interessante por explicitar uma propriedade da vinculação estrutural dos dois sistemas, o resultado não "prova" coisa alguma de economicamente insólito. Como ambos os sistemas partem da mesma configuração (física) produtiva, a caracterização de uma parcela desta produção material como *excedente*, por definição correspondente aos lucros e à mais-valia, respectivamente nos sistemas de preços e valores (os salários são parte do "consumo produtivo" de insumos), implica necessariamente que mais-valia e lucros serão positivos se e só se o excedente físico predeterminado for positivo... Um "teorema" como esse só pode ser levado a sério como uma constatação de que a álgebra matricial é consistente! Creio que ela pode dispensar tal "ajuda".

nentes iguais. Torna-se por isso difícil (caso fosse válido) determinar os efeitos sobre a taxa de lucro em preços (efetiva) de alteração na “taxa de lucros” em valor (hipotética) a partir do comportamento da composição orgânica (em valor) agregada e da taxa de exploração, uma vez que a razão $\frac{x}{Kx}$ registra apenas de modo aproximativo as modificações da composição orgânica — embora a taxa de exploração tenha uma determinação unívoca e rigorosa.⁹⁰

A questão da tendência à queda da taxa de lucro em Marx obviamente não pode ser discutida aqui, mas de qualquer forma pode ser útil apenas assinalar o seguinte:

a) O exame do “comportamento” da taxa de lucro não pode ser feito desta maneira tentada por Morishima e Seton, usando a equação (10), não só pelas razões de indeterminação da composição orgânica por eles constatada, mas principalmente porque qualquer modificação de uma das variáveis altera a configuração produtiva, e com ela *todas as demais* variáveis. Não se pode esquecer que este é um modelo estático-reprodutivo, inadequado para estudar “mudanças”.

b) No entanto, há problemas sérios de conceituação de variáveis agregadas por Marx a nível de valor, especificamente a composição orgânica e a taxa de lucro, que ao que tudo indica seriam necessárias para formular sua lei de tendência ao declínio da taxa de lucro.

c) A referida lei poderia em princípio ser formulada em dois níveis:⁹¹ enquanto “tendência” sem estatuto legal, envolvendo forças contrapostas e teoricamente indeterminadas quanto à direção, que se resolvem no movimento real; e enquanto “lei”, mas do *limite* geral e imanente do modo de produção capitalista. Neste último caso, o presente modelo estático-reprodutivo, tendo sido construído de forma a adequar-se ideal e atemporalmente ao conceito do capitalismo, seria provavelmente um instrumento satisfatório para expor a natureza da referida lei. Contudo, com este modelo demonstra-se sem dificuldade que, em face do desenvolvimento das forças produtivas que está na base da formulação de Marx, e independentemente do que suceda com a composição orgânica do capital em valor ou preços, a conseqüente elevação da produtividade do trabalho — refletindo-se em coeficientes de trabalho decrescentes — acarretaria, por si só que a taxa de lucro cairia *se e somente se* ocorresse o aumento de algum coeficiente produtivo,⁹² vale dizer, algum insumo produtivo

⁹⁰ Morishima e Seton (1961), p. 209, discutindo estes pontos, concluem que não é possível demonstrar diretamente a partir desta equação as condições em que se daria um declínio na taxa de lucro; este só seria uma “forte conjectura” como decorrência de um aumento da composição orgânica agregada efetiva para uma dada taxa de exploração.

⁹¹ Este tema está sendo desenvolvido no âmbito da tese de doutoramento do autor.

apresentasse *rendimentos decrescentes*, certamente ao contrário do que pretendiam Marx e quase todos os seus intérpretes mais autorizados.⁹³

Uma última digressão diz respeito à possibilidade de que a taxa de exploração e a taxa de lucro possam não ser uniformes, por razões já sugeridas brevemente. Vale a pena demonstrar que uma estrutura de taxas de lucro ou de mais-valia são perfeitamente determináveis no modelo estático-reprodutivo.⁹⁴ A demonstração será feita para o caso da taxa de lucro não uniforme, podendo ser estendido sem dificuldade para o caso da taxa de mais-valia não uniforme.

Sejam r_1, r_2, \dots, r_n as taxas de lucro setoriais a serem determinadas. Suponhamos sua "estrutura" dada, isto é, conhece-se as proporções entre elas, ditadas por diferenças de barreiras à entrada, estruturas de capital fixo,⁹⁵ diferentes *timings* de difusão de inovações etc., e representemos esta "estrutura" pelos parâmetros k_1, k_2, \dots, k_n que formam a matriz diagonal \hat{K} . Podemos entretanto normalizá-la por $\sum_i k_i = n$, de forma que se tenha $r_i = r \cdot k_i$, sendo r a taxa

média de lucro.⁹⁶ Tem-se então, partindo da equação (6) e generalizando:

$$P = P(B + C) + p(B + C) r \hat{K}; \text{ ou } P = P(B + C) (I + r \hat{K}) \rightarrow P[I - (B + C) (I + r \hat{K})] = \phi \rightarrow P[I - (B + C) - (B + C) r \hat{K}] = \phi; \text{ pós-}$$

⁹² Sendo a matriz de coeficientes de insumos de capital e trabalho indecomponível, o aumento de qualquer um de seus elementos é condição necessária e suficiente para aumentar sua raiz característica dominante; como esta última é igual a $\frac{1}{1+r}$, segue-se que a taxa de

lucro r deve diminuir. Trata-se do conhecido teorema pelo qual a raiz característica dominante de uma matriz indecomponível é função monótona crescente de seus elementos: veja-se Debreu e Herstein (1953), p. 598.

⁹³ Explicitamente em contrário, veja-se por exemplo Belluzzo (1980), pp. 99 e 102; ou também Pires, E. (1979), p. 47.

⁹⁴ Mormente quando há quem duvide disso e o considere muito relevante; como Benetti (1976), p. 128.

⁹⁵ A suposição de taxas de lucro não uniformes, independentemente de outras considerações, pode ser uma forma direta e muito simples de introduzir o capital fixo no modelo, sem alterá-lo em mais nada; continuando a representar apenas os fluxos produtivos correntes, o modelo levaria em conta a presença de diferentes magnitudes de capital fixo, que devem entrar no cálculo dos preços porque têm de ser valorizados, simplesmente alterando correspondentemente a taxa de lucro calculada sobre o capital circulante expresso no modelo. Em todo caso, isto pode ser dispensável se o sistema reprodutivo deve valorizar a taxa de lucro média, no período considerado, apenas o capital circulante (que inclui por definição um capital fixo totalmente depreciado), já que o capital fixo não é valorizado pelas condições de reprodução correntes, mas realmente por uma taxa financeira referencial: veja-se Tavares, M. C. (1979), *Ciclo e Crise: o movimento recente da industrialização brasileira*, tese de concurso a prof. titular, UFRJ, Rio de Janeiro (mimeo.), pp. 47-8.

⁹⁶ Faça-se por hipótese $r_i = r k_i$; se r deve ser a taxa média de lucro, $n r = \sum_i r_i = \sum_i r k_i = r \sum_i k_i$; logo, deve-se normalizar $\sum_i k_i = n$.

multiplicando por $[I - (B + C)]^{-1} : \mathbf{p}[I - (B + C) r \hat{K} \{I - (B + C)\}^{-1}] = \phi$; chamando $H = (B + C) \hat{K} [I - (B + C)]^{-1}$, tem-se finalmente $\mathbf{p}(I - rH) = \phi$. O sistema é homogêneo; vejamos sua solução. Por hipótese sabe-se que $(B + C)$ é não-negativa e indecomponível, donde $[I - (B + C)]^{-1}$ é positiva e $\hat{K} [I - (B + C)]^{-1}$ é positiva, já que $k_i > 0$ para todo i . Logo, tem-se também que $(B + C) \hat{K} [I - (B + C)]^{-1} = H$ e não-negativa e indecomponível. Pode-se então aplicar o teorema de Perron-Frobenius, do qual resulta uma única raiz característica $\frac{1}{r}$ positiva (donde $r > 0$), para o qual o vetor característico \mathbf{p} é positivo. Estão determinados os preços (os valores da produção) e a taxa média de lucro r , resultando as taxas de lucro setoriais $r_i = r k_i$ para cada i .

* * *

A partir de agora, a questão que se coloca é sobre a relevância da lei do valor no capitalismo, uma vez estabelecidas as condições de sua viabilidade. Ao mesmo tempo, a noção de preços de produção propriamente ditos requer alguma elaboração. Entretanto, este ensaio já se estendeu além do previsto e não comporta o aprofundamento que estes dois pontos de grande importância merecem. Por isso, limitar-me-ei a algumas proposições puramente tópicas.

Se o conteúdo científico da formulação da lei do valor em Marx se reduziu à explicitação da chamada teoria do fetichismo, talvez não valesse tanto um esforço de restauração da sua validade rigorosa no capitalismo. Não que ela não seja de imensa relevância para compreender a natureza íntima do capitalismo como “um ponto culminante do processo histórico de alienação”,⁹⁷ no qual “a dissociação dos produtores entre si — e por conseguinte do produtor *em relação à sociedade* — produz por sua vez a dissociação do trabalho”, e de forma não apenas a separar o produto do produtor e o trabalho social do trabalho individual, mas, ao objetivar o próprio trabalho como “substância” de valor na mercadoria, dar lugar à “inversão fetichista”: o produto que impera sobre o produtor, “o valor que anexa o trabalhador a si mesmo”,⁹⁸ operação que se completa quando o produto convertido em valor-capital submete e anula a própria base — o trabalho — em que se sustenta e de que se nutre.

Mas o fato é que a teoria do fetichismo, pelo menos no essencial, não pode requerer como um pressuposto lógico que as mercadorias sejam trocadas na proporção dos trabalhos contidos. Se o trabalho é um componente ontológico da construção teórica de Marx, sua presença na própria origem deste percurso está assegurada, mesmo que ele deixe de regular, ainda que indiretamente, o processo de troca no capitalismo. Certamente o conceito de valor sairia arra-

⁹⁷ Napoleoni (1978a), p. 22.

⁹⁸ Coletti (1978), pp. 78-9.

nhado em sua concepção original, mas é sempre possível encarar a norma capitalista de intercâmbio como uma forma modificada, senão “transformada”, da relação de troca mercantil simples,⁹⁹ sem com isso perder-se o núcleo da teoria do fetichismo. Do contrário, como observou ferinamente Garegnani, seria preciso acreditar que a validade destas proposições “possa depender da igualdade da composição orgânica do capital — a qual, se fosse comprovada, implicaria justamente o ‘intercâmbio segundo o trabalho incorporado’.”¹⁰⁰

Da mesma forma, não é suficiente tomar a teoria do valor de Marx como se tivesse por objetivo central demonstrar ou revelar a exploração no capitalismo. Sem dúvida esta passagem é essencial, e sem ela a aplicação do valor ao capitalismo não se mantém de pé. Contudo, os fatos mostram que a noção de exploração do trabalho como origem do lucro pode ser quase imediatamente retirada da teoria do valor-trabalho ricardiana, ainda que de forma incompleta ou excessivamente simplificada,¹⁰¹ tendo historicamente surtido efeitos políticos notáveis. O que não deve surpreender, pois a exploração é um fenômeno real, que os trabalhadores podem perfeitamente captar no seu cotidiano sem grande esforço “científico” de reflexão. O ponto básico é que o conceito de mais-valia não pode ver *interrompido* o seu curso natural de explicitar as *leis de movimento* do capitalismo.

A transformação, no capitalismo, da *lei do valor* em *lei de apropriação* do sobretrabalho, ou do excedente na sua forma capitalista necessária — que procurei reconstituir de modo tão consistente quanto possível nas páginas ante-

⁹⁹ Nem que seja na fórmula um tanto extremada e essencialmente retórica de Napoleoni (1978a), pp. 23-4, de que a partir do valor “só se encontram coisas” (como em Sraffa), e não o trabalho, como expressão de sua objetivação, “que neste caso é um processo de valorização”; o trabalho “não pode mais ser visto. A anulação da atividade só deixa a coisa”. O que me parece totalmente inaceitável é sua conclusão, a partir daí, de que “à autonomia (...) da realidade econômica corresponde a autonomia da ciência econômica” (p. 26), mormente quando esta “autonomia” é conquistada por oposição à suposta “esfera filosófica”, para lançá-la nos braços do neo-ricardianismo, como em Napoleoni (1978b), *loc. cit.*

¹⁰⁰ Garegnani, P. (1979), *Formule Magiche e Polvere d'Arsenico, Rinascita* n.º 18, trad. esp. *Fórmulas Mágicas y Polvo de Arsénico*, in Garegnani *et al.* (1979), p. 180. Em sentido semelhante veja-se Garegnani (1978), II, pp. 52-3, embora não concorde de forma alguma com a delimitação excessiva que ele insiste em fazer da teoria do valor de Marx.

¹⁰¹ O que inclui as tentativas mais recentes, neo-ricardianas ou de alguns economistas matemáticos, de delimitá-la ao conceito físico de excedente quase sempre no marco estático de um modelo reprodutivo, que, de construção auxiliar onde tudo é “dado” e nada deve mover-se, se converte em principal quadro de referência teórico. Como observou corretamente Belluzzo (1980), pp. 111-2, a mais-valia em Marx é “uma relação *aberta*, e que assim é *ilegítimo* fixar quaisquer das magnitudes que a compõem” (grifos originais) — a não ser, acrescento, como um quadro referencial puramente teórico destinado a fundar os conceitos básicos, como no emprego que procurei dar ao modelo estático-reprodutivo.

riores — impõe ao mesmo tempo, inexoravelmente, sua transformação em *lei da valorização do capital*. Por isso, ela também é — e aí está seu traço mais marcante — “a lei fundamental do movimento do modo capitalista de produção”, pela qual este processo, livre de limitações ou restrições externas, guia-se unicamente pelas “necessidades de autovalorização do capital”,¹⁰² com o que os obstáculos que se lhe opõem são internos ao seu próprio movimento.

Entretanto, para que a lei do valor possa ser corretamente adotada nesta acepção, é preciso que se cumpra uma condição: a de que seu conceito constitutivo, o trabalho abstrato (a um tempo “homogêneo” e “socialmente necessário”), e seus componentes básicos no capitalismo, a mais-valia e o valor da força de trabalho, possam transitar do nível puramente conceitual e atemporal (estático-reprodutivo) em que procurei defini-los para a instância lógica do movimento e da temporalidade. Em poucas palavras, o que lá se afigurou como um *estado* (abstrato) deve aparecer agora como *tendência*. De fato, no que se refere ao trabalho homogêneo creio que os argumentos então apresentados são suficientes para configurá-lo como tendência no capitalismo. Mas o trabalho socialmente necessário foi definido tendo por referência o processo de intercâmbio concebido diretamente em termos do sistema reprodutivo, isto é, tendo por base o pressuposto de *simultaneidade* da formação dos preços de reprodução e da taxa de lucro, ou o que é o mesmo, uma noção de concorrência que sublinha o seu momento de *ajustamento* em lugar do seu momento de *desajuste* ou *ruptura*, que é o especificamente capitalista por oposição ao mercantil simples (ver p. 85, item d).

Este ponto é delicado: trata-se de verificar se é possível fixar a regra de intercâmbio puramente conceitual — pelos preços de reprodução — como temporalmente tendencial. E ele traz ao primeiro plano a dúvida acerca da validade de supor-se que a *uniformidade das taxas de lucro* no capitalismo — independentemente de “barreiras à entrada” ou “poder de mercado” — seja, mais que uma hipótese constitutiva do conceito de capitalismo, uma *tendência* temporal efetiva; e que portanto o modelo estático-reprodutivo não represente também uma tendência, e em consequência os *preços de produção* (tendências por hipótese) não sejam redutíveis aos preços de reprodução.

Tentarei de início circunscrever este tema ao estritamente requerido para que se possa dar um pouco mais de substância à idéia da lei do valor como lei do movimento. Sob esse aspecto, o ponto decisivo é que a economia capitalista, enquanto sistema real (temporal), não se sujeita à camisa-de-força de modelos de equilíbrio e/ou de determinação simultânea. Ao passarmos da “reprodutibilidade” (modelo estático) para a reprodução real, os graus de liberdade do sistema se *multiplicam* imensamente. É desnecessário e incorreto fixar-se

¹⁰² Belluzzo (1980), p. 89.

uma determinada situação *real* hipotética como “o equilíbrio” possível, de vez que a economia capitalista é perfeitamente capaz de reproduzir-se numa infinidade de situações alternativas de “equilíbrio”.¹⁰³ Nesses termos, a noção de trabalho socialmente necessário não é invalidada nem fica indeterminada, mas ganha flexibilidade bem maior. Ela passa a ser vinculada a uma configuração real (presente) do sistema econômico, na qual os preços de referência (ou “de equilíbrio” em certo sentido) são *preços de produção*, dados pela *tendência do processo competitivo definida a nível de cada ramo produtivo*, e não, como os preços de reprodução, enfatizando a *interdependência instantânea* entre todas as atividades econômicas mediante a supressão do tempo econômico.

Mais especificamente, deve-se entender por tempo de trabalho socialmente necessário no contexto do movimento da economia capitalista aquele que se estabelece precisamente com o preço de produção do *ramo de produção* — a “base de operações” do capital produtivo — correspondente, sendo este último definido como o *locus* predominante da concorrência capitalista. Esta, por sua vez, entendida não como um princípio de ajustamento das desigualdades na remuneração dos capitais em geral, que requer tão-somente a sua mobilidade, mas como um processo complexo de interação dos vários capitais em busca de ampliação permanente do seu espaço de valorização (e acumulação). É por esta razão que possui diferentes instâncias de operação, a *principal* delas situada no ramo de produção onde atua basicamente o capital em questão. Com isso, naturalmente, não se exclui a diversificação produtiva, ou muito menos a valorização financeira dos capitais (que não pode ser posta neste nível); mas se reconhece que, sendo a concorrência este processo complexo, apresenta necessariamente especificidades setoriais — tecnológicas e a nível das características de inserção do produto na estrutura produtiva e de demanda — que permitem estabelecer uma hierarquia em seus níveis de atuação, a qual justifica atribuir-lhe, como acima, um *locus* principal situado no ramo de produção específico.¹⁰⁴

Assim, pode-se dispensar a determinação estritamente simultânea dos preços, como no modelo reprodutivo, sem abrir mão da necessária interdependência estrutural — sem a qual a noção de “socialmente necessário” deixaria de ter sentido —, através de uma noção precisa de preços de produção como preços que exprimem, em cada um dos ramos de produção, a *tendência* temporal do

¹⁰³ A esse respeito são interessantes os comentários no mesmo sentido de Cutler *et al.* (1977), vol. I, p. 81, em sua crítica à excessiva ênfase de Rubin (*op. cit., passim*) na noção de equilíbrio, que permeia toda a sua discussão do valor, e que se mostra particularmente inadequada com referência ao capitalismo.

¹⁰⁴ Uma elaboração maior do tema encontra-se em Tavares, M. C. (1975) *Acumulação de Capital e Industrialização no Brasil*, tese de livre-docência, UFRJ, Rio de Janeiro (mimeo.); algumas idéias semelhantes estão em Aglietta (1976), *op. cit.*, cap. 5, especialmente seção II, embora sua constante preocupação com um rigor formal a nível discursivo obscureça-as com freqüência.

processo competitivo (a única noção de “equilíbrio” requerida aqui é simplesmente a redução do preço de mercado ao de produção, quer dizer, a abstração dos “desajustes” da demanda em relação à oferta ao preço de produção do ramo). Este aparece com um processo de *ruptura* da “estrutura competitiva” estabelecida,¹⁰⁵ via de regra através da introdução de *inovações* (tecnológicas, de produtos, de novos mercados) ou da *centralização* de capitais existentes (em termos gerais, modificação na distribuição das parcelas do mercado, o que abrange o caso de entrada ou saída de capitais no ramo considerado). O impacto desta alteração da “estrutura competitiva” tenderá a difundir-se ou a acomodar-se em maior ou menor rapidez, em função da própria origem e intensidade da ruptura inicial e das características estruturais (técnico-produtivas e de concorrência) do ramo em questão. A tendência à acomodação “final” num certo nível de preço e de taxa de lucro permite definir univocamente, a cada momento dado, um preço de produção em cada um e em todos os ramos,¹⁰⁶ a possível coexistência no tempo de diversos impactos de natureza distinta requer maior elaboração analítica, mas não impede que se defina o preço de produção como correspondente ao resultado combinado (não meramente “somado”) destes efeitos — o importante é que uma tendência temporal *sempre* pode ser definida.

Qual, então, o papel da lei do valor nesse contexto? No nível abstrato da formulação das leis de movimento do capital em geral,¹⁰⁷ ela atua como o veículo fundamental de expressão da norma da concorrência no capitalismo, como definida antes; ou seja, não por proporcionar alguma “tendência ao equilíbrio”, mas, ao contrário, por impulsionar os capitais individuais à permanente ruptura da “estrutura competitiva” na busca do lucro extraordinário, o monopólio temporário, como resultado imanente do seu processo de valorização produtiva; esta é, em essência, a forma propriamente *capitalista* de valorização, realizada por meio da extração da *mais-valia relativa*.¹⁰⁸ Esta é a lógica interna — a *única* — do processo competitivo, fundado na apropriação da mais-valia; a redução do valor da força de trabalho — como a das demais mercadorias — é o seu principal efeito global, mas em nenhum caso sua “lógica imanente” (teleológica?).

Nesse sentido, a lei do valor tem na tendência à *elevação da produtividade*

¹⁰⁵ Como uma aproximação teórica; não é um “estado de repouso”. A semelhança do processo descrito com a concepção schumpeteriana das inovações é evidente e assumida.

¹⁰⁶ Uma vez que a interdependência não pode ser eliminada, a determinação dos preços de produção em cada ramo obriga à determinação em cada um dos demais; porém isto é sempre teoricamente possível.

¹⁰⁷ Como já foi mencionado, capital “típico” — a propósito, perfeitamente compatível com o conceito de ramo de produção como ponto de referência — e não capital “social global”.

¹⁰⁸ Veja-se a respeito Marx (1867), cap. 10, pp. 366-7 e cap. 13, pp. 463-4, entre outras passagens; e Marx (1865), *Capítulo sexto Inédito de El Capital*, trad. esp. Siglo XXI, 3.ª ed., B. Aires, 1974, p. 76, citado em Belluzzo (1980), p. 91.

do trabalho — a nível dos capitais individuais e finalmente a nível global — o elo teórico fundamental que permite vincular o valor das mercadorias (o seu tempo de trabalho “socialmente necessário”), através de sua redução tendencial,¹⁰⁹ ao *sobrelucro* como *motor* e *resultado* — temporário ou não — da competição capitalista. O importante, para a presente discussão, é que este efeito se manifesta necessariamente pela redução tendencial do *preço de produção*, paralela à do *valor*.¹¹⁰

Uma última observação, que na verdade é apenas a seqüência natural da argumentação, diz respeito à uniformidade da taxa de lucro como tendência no capitalismo. Da mesma forma que os preços, também acredito ser teoricamente adequado distinguir nitidamente entre a taxa de lucro, uniforme ou não, que corresponde ao seu conceito — o do “direito” intrínseco de cada capital *buscar* a mesma remuneração¹¹¹ —, definida juntamente com os preços de reprodução, e a taxa de lucro tendencial, definida juntamente com os preços de produção. Esta última não tem por que ser uniforme, *nem* a “longo prazo”. O fato mesmo de que os preços de produção *não podem* ser definidos como um *sistema* de equações simultâneas deve servir de advertência para repensar este suposto tão pouco questionado.¹¹² Isto exprime a irredutibilidade do movimento *global* da economia a um movimento *tendencial*, seja em termos dos preços ou das taxas de lucro — a não ser mediante a abstração da *complexidade inerente* do processo competitivo capitalista, que na sua hierarquia de níveis de atuação privilegia o ramo de produção, assentado numa específica *base produtiva e de mercado*.

Abstrair estas especificidades do processo competitivo real é portanto *suprimir* a própria *temporalidade* deste mesmo processo, com seu *timing* particular de introdução e difusão de inovações e de centralização e mobilidade do capital. A supressão desta temporalidade equivale — empregando uma analogia física

¹⁰⁹ Trata-se da redução do “valor individual” (ou ainda os custos efetivos de produção) da mercadoria produzida pelo capital “inovador” abaixo do seu “valor social” várias vezes mencionada por Marx (veja-se nota anterior); a rigor, deveria ser dito quantidade de trabalho homogêneo abaixo da socialmente necessária.

¹¹⁰ Apesar de minha definição ser algo diferente da de Marx, é visível que ele se referia aos “preços” nesse contexto num sentido muito semelhante ao que estou empregando para os preços de produção. Algumas passagens ilustrativas a respeito encontram-se em Marx (1867), cap. 1, p. 47; Marx (1894), cap. 10, p. 201 e cap. 48, p. 951. Veja-se no mesmo sentido Hilferding (1904), p. 144.

¹¹¹ É claramente *neste sentido* que Marx (1894), cap. 8, p. 173, chega a afirmar taxativamente que as taxas de lucro não podem diferir, senão temporariamente, “sem pôr abaixo todo o sistema da produção capitalista”.

¹¹² A rigor, existe uma taxa referencial global de remuneração do capital: a taxa de juros. A taxa média de lucro do capital produtivo não precisaria existir para cumprir o papel de ser *geral*.

— a converter o processo competitivo capitalista em um simples fenômeno *transiente*, isto é, que se dirige a um estado de equilíbrio estável durante um intervalo de tempo insignificante para os objetivos da análise; e esta nada mais é que a descrição de um processo de simples *ajuste* ao equilíbrio. Se este deve ser o significado da “tendência à formação da taxa média de lucro”, ou o conceito de tendência está mal empregado (e?) a “taxa média de lucro” não passa de um resultado *ex post*, sem grande interesse teórico ou analítico.